



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DA JUSTIÇA MILITAR

PESQUISA INSTITUCIONAL SOBRE CONDUTAS CRIMINOSAS DE MAIOR
INCIDÊNCIA PARA A JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO.

RELATÓRIO DA 2ª FASE – PESQUISA POR AMOSTRAGEM PROBABILÍSTICA DOS
CRIMES DE MAIOR INCIDÊNCIA NA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

ESTELIONATO PREVIDENCIÁRIO

BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL
2015

SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS	3
LISTA DE QUADROS	5
LISTA DE FIGURAS.....	6
1 IDENTIFICAÇÃO DA PESQUISA	7
2 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA	7
3 DEFINIÇÃO E DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA.....	10
4 REVISÃO DA LITERATURA	11
5 OBJETIVO DA PESQUISA.....	12
5.1 OBJETIVO PRINCIPAL	12
5.2 OBJETIVOS SECUNDÁRIOS.....	12
6 METODOLOGIA	12
6.1 COLETA DOS DADOS	13
6.2 CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO AMOSTRAL.....	13
6.3 PESQUISA PILOTO.....	14
6.4 DIMENSIONAMENTO DA AMOSTRA	15
6.5 ESTIMAÇÃO PARA EXPANSÃO DA AMOSTRA.....	17
6.6 CÁLCULO DA PRECISÃO DAS ESTIMATIVAS	18
7. RESULTADOS.....	19
7.1 CRÍTICA DOS DADOS	19
7.2 ESTATÍSTICAS	20
7.2.1 Estatísticas processuais.....	20
7.2.2 Estatísticas sociológicas	24
8. DISCUSSÃO E CONCLUSÃO.....	37
APÊNDICE 1 – Plano Tabular.....	40
APÊNDICE 2 – Questionário	41
APÊNDICE 3 – Pesquisa Piloto.....	49
APÊNDICE 4 – Tipos de Organização Militar	53
APÊNDICE 5 – Círculos Hierárquicos	54
APÊNDICE 6 – Tabelas	55
REFERÊNCIAS	72

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Total de crimes por ano de autuação na 1ª instância, segundo o tipo penal, 2002 – 2012.....	9
Tabela 2- Tamanho total da população (N) e das amostras nos estratos(n_{AE})	17
Tabela 3 - Total de processos por ano de autuação na 1ª instância, segundo a Auditoria, 2002 – 2013.....	21
Tabela 4 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Força Armada, segundo o Círculo Hierárquico do envolvido, 2002 - 2013.....	24
Tabela 5 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por faixa etária do envolvido, segundo o seu estado civil, 2002 - 2013.	25
Tabela 6 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por sexo, segundo o grau de instrução do envolvido, 2002 – 2013.	26
Tabela 7 - Número anual médio de estelionatos previdenciários, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido, por 10.000 inativos e pensionistas, 2002 - 2013.	29
Tabela 8 - Tempo médio de recebimento indevido do benefício, em meses, segundo a Força Armada a qual pertence o envolvido, 2002 - 2013.	31
Tabela 9 - Valor médio do benefício indevido, em reais (sem correção), segundo a Força Armada a qual pertence o envolvido, 2002 - 2013.	32
Tabela 10 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Tempo de Recebimento indevido do benefício, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido, 2002 - 2013.	33
Tabela 11 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Grau de Relacionamento entre o envolvido e o falecido, segundo a Situação do falecido, 2002 - 2013.....	35
Tabela 12 - Tempo entre a data de autuação do processo e o seu julgamento na 1ª instância, 2002 - 2013.....	55
Tabela 13 - Tempo médio entre a data de autuação e o seu julgamento na 1ª instância por Auditoria, 2002 - 2013.	56
Tabela 14 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por ano de autuação na primeira instância, segundo a UF onde o crime foi cometido, 2002 - 2013.....	57
Tabela 15 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Força Armada, segundo o ano de autuação na primeira instância, 2002 - 2013.....	58
Tabela 16 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por ano de autuação na primeira instância, segundo o tipo de Organização Militar do envolvido, 2002 - 2013.....	59
Tabela 17 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário	

por Força Armada, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido, 2002 - 2013. .	60
Tabela 18 - Total de Alegações no inquérito por categoria, segundo a Força Armada do envolvido, 2002 - 2013.....	61
Tabela 19 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário Região Geográfica, segundo a data de autuação (anos agrupados) na primeira instância, 2002 - 2013.....	62
Tabela 20 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Força Armada, segundo a data da autuação na primeira instância (anos agrupados), 2002 - 2013.....	62
Tabela 21 - Total de Alegações no inquérito por categoria, segundo a ocorrência de Restituição Voluntária do benefício indevido, 2002 - 2013.	63
Tabela 22 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Valor Total do Prejuízo ao Erário, segundo a Força Armada, 2002 - 2013.....	64
Tabela 23 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Tempo de Recebimento indevido do benefício, segundo a Força Armada, 2002 - 2013.....	65
Tabela 24 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Tempo de Recebimento indevido do benefício, em meses, segundo o Detector ou Informante do óbito, 2002 - 2013.	66
Tabela 25 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Sentença proferida, segundo o Momento da Detecção ou Comunicação e o Detector ou Informante do óbito, 2002 - 2013.....	67
Tabela 26 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Sentença proferida, segundo a existência de Termo de Reconhecimento de Dívida e a ocorrência de Restituição Voluntária do benefício indevido, 2002 - 2013.	68
Tabela 27 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Tempo de Recebimento indevido do benefício, segundo a Força Armada, 2002 - 2013.....	69
Tabela 28 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Grau de Relacionamento entre o envolvido e o falecido, segundo o Detector ou Informante do óbito, 2002 - 2013.	69
Tabela 29 - Total de Alegações no inquérito por categoria, segundo a ocorrência de mudança de alegação na fase processual, 2002 - 2013.	70
Tabela 30 - Total de Alegações na fase processual por categoria, segundo a Sentença proferida, 2002 - 2013.....	70
Tabela 31 - Total de Alegações na fase processual por categoria, segundo o Valor Total do Prejuízo ao Erário, 2002 - 2013.	71
Tabela 32 - Total de Alegações na fase processual por categoria, segundo o Grau de Instrução do envolvido, 2002 - 2013.....	71

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Avaliação da precisão das estimativas	16
Quadro 2 - Definição dos tipos de Organização Militar	53
Quadro 3 - Relação Posto/Graduação X Círculo Hierárquico.	54

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Percentual dos Crimes de Maior Incidência na Justiça Militar, no período 2002-2012.	8
Figura 2 – Total dos Crimes de Maior Incidência na Justiça Militar, por ano de autuação, no período 2002-2012.	9
Figura 3 - Número de processos autuados por CJM, 2002 - 2013.	22
Figura 4 – Total de crimes/envolvidos/processos referentes ao crime de estelionato previdenciário, 2002 – 2013.	22
Figura 5- Distribuição do tempo entre a autuação e o julgamento na 1ª instância, 2002 – 2013.	23
Figura 6- Tempo médio, em meses, entre a autuação do processo e o julgamento na 1ª instância, por Auditoria, 2002-2013.	24
Figura 7 - Percentual de crimes/ envolvidos/processos relacionados ao delito de estelionato previdenciário por faixa etária, 2002 - 2013.	26
Figura 8 - Percentual de crimes/ envolvidos/processos relacionados ao delito de estelionato previdenciário, segundo o seu Grau de Instrução, 2002 - 2013.	27
Figura 9 - Percentual de envolvidos/crimes/processos referentes ao delito de estelionato previdenciário, segundo a Unidade da Federação onde ocorreu o crime, 2002 - 2013.	27
Figura 10 - Distribuição espacial do crime de estelionato previdenciário, 2002 - 2013.	30
Figura 11 - Número de crimes/envolvidos/processos relativos ao delito de estelionato previdenciário e sua distribuição percentual acumulada, segundo o Tempo de Recebimento indevido do benefício, 2002 - 2013.	31
Figura 12 - Número de crimes/envolvidos/processos relativos ao delito de estelionato previdenciário e a sua distribuição percentual acumulada, segundo o Valor Total do Prejuízo causado ao Erário, 2002 - 2013.	32
Figura 13 - Percentual de envolvidos/crimes/processos relativos a estelionato previdenciário, segundo o informante/detector do óbito, 2002 - 2013.	33
Figura 14 - Percentual de crimes/envolvidos/processos referentes ao delito de estelionato previdenciário, segundo o momento da detecção/informação do óbito, 2002 - 2013.	34
Figura 15 - Percentual de envolvidos/crimes/processos relativos a estelionato previdenciário por informante/detector do óbito, segundo o tempo de recebimento indevido, 2002 - 2013.	34
Figura 16 - Percentual de envolvidos/crimes/processos relativos a estelionato previdenciário, segundo a restituição voluntária de valores, 2002 - 2013.	36
Figura 17 - Percentual de envolvidos/crimes/processos relativos a estelionato previdenciário, segundo a alegação no inquérito, 2002 - 2013.	36



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DA JUSTIÇA MILITAR

1 IDENTIFICAÇÃO DA PESQUISA

a. Pesquisa institucional sobre condutas criminosas de maior incidência para a Justiça Militar da União (PCCRIM) – Segunda Fase.

b. Equipe responsável pela pesquisa:

- 1) Coordenador do CEJUM: Ministro José Coêlho Ferreira
- 2) Coordenador Executivo da Pesquisa: Ministro Gen Ex Fernando Sérgio Galvão
- 3) Técnicos:
 - a) Ten Cel QCO Rogério Lopes Sinotti, do EB
 - b) Maj QCO André Luís Silva, do EB
 - c) CT (T) Jefferson da Silva Sousa, da MB
- 4) Apoio Administrativo
 - a) 2º SG-ES Wallace Silva de Azevedo, da MB
 - b) Analista Judiciário Sidnei Tives de Souza

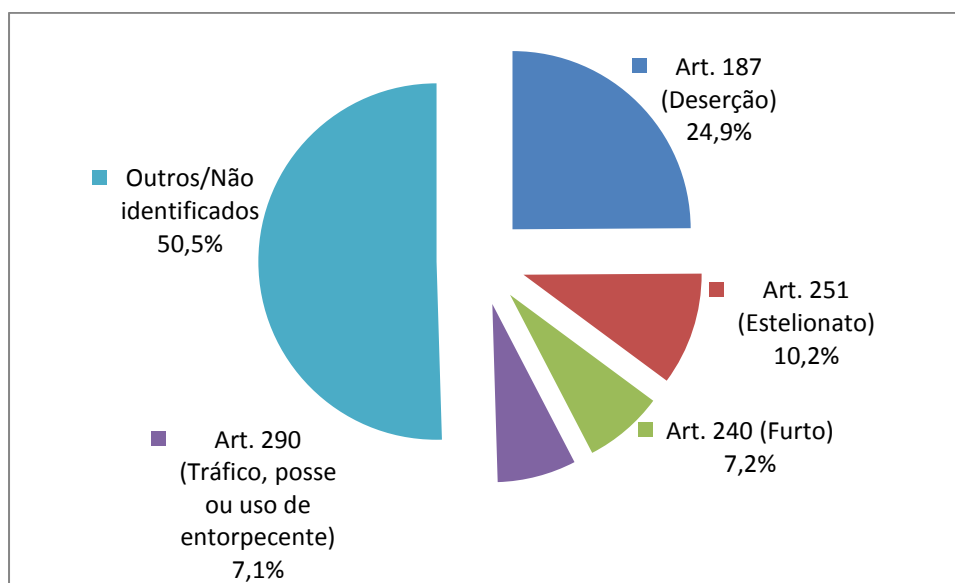
2 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

Após a realização da 1ª Fase da Pesquisa institucional sobre condutas criminosas de maior incidência para a Justiça Militar da União (PCCRIM), na qual foram analisados os dados do Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM), foi possível verificar que 49,5% dos crimes denunciados no período de 2002 a 2012 referem-se aos delitos de deserção, de estelionato, de furto ou de consumo e tráfico de drogas.

A Figura 1 mostra o percentual dos quatro crimes de maior incidência entre os delitos denunciados no período de 2002 a 2012. O crime de maior incidência é o de deserção (art. 187 do CPM), que representa 24,9% do total. Seguindo-se à deserção, 10,2% dos crimes denunciados

referem-se a estelionato (art. 251 do CPM), 7,2% referem-se a furto (art. 240 do CPM) e 7,1% a tráfico, posse ou uso de substância entorpecente ou substância de efeito similar (art. 290 do CPM).

Figura 1 – Percentual dos Crimes de Maior Incidência na Justiça Militar, no período 2002-2012.



Fonte: Relatório da 1ª Fase da PCCRIM.

A Tabela 1 revela que o número total de crimes denunciados no período 2002-2012 é de 18.954. Analisando anualmente, o total de crimes denunciados parece apresentar uma leve tendência de elevação. Em 2006 houve o maior número de crimes denunciados, 2.017. A média anual de crimes antes deste ano específico, dentro do período entre 2002 e 2005, foi de 1.523 crimes por ano, enquanto que no período entre 2007 e 2012 passou a 1.808.

O número de crimes relativos a substâncias entorpecentes ou de efeito similar teve uma evidente elevação. Sua taxa de crescimento é da ordem de 18,5% ao ano, saindo de 64 crimes no ano de 2002 para 192 casos em 2012. O aumento percentual neste período foi de 200%.

O crime de furto apresenta uma aparente tendência de queda a partir de 2006.

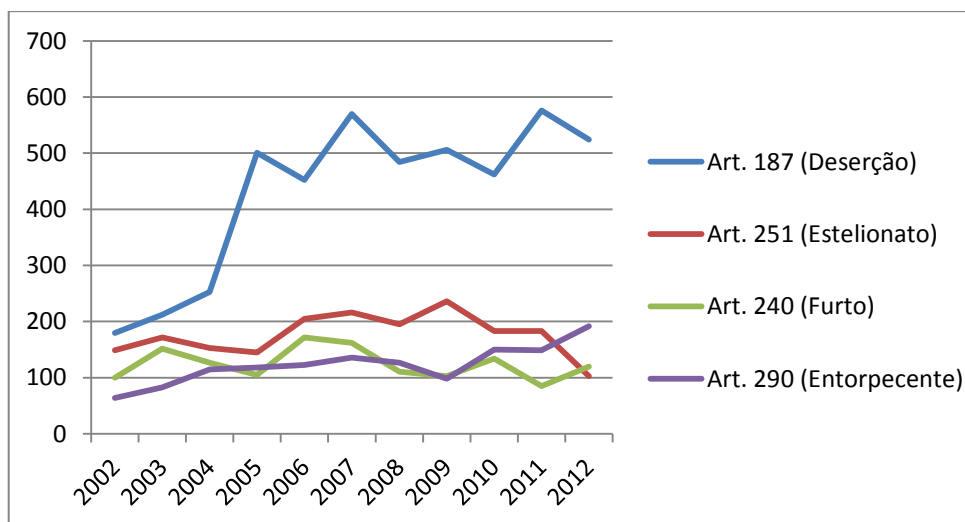
O crime de estelionato ocorreu com maior frequência em 2009 e teve o menor número de casos no ano de 2012, tendo apresentado apenas 103 registros.

Tabela 1 - Total de crimes por ano de autuação na 1ª instância, segundo o tipo penal, 2002 – 2012.

TIPO PENAL	ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA											TOTAL
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	
Art. 187 (Deserção)	180	212	253	501	452	570	484	506	462	576	524	4.720
Art. 251 (Estelionato)	149	172	153	145	205	216	195	236	183	183	103	1.940
Art. 240 (Furto)	100	152	127	105	172	162	111	103	134	85	120	1.371
Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)	64	83	115	118	123	136	127	98	150	149	192	1.355
Art. 303 (Peculato)	32	72	92	91	140	75	134	123	72	91	94	1.016
Art. 209 (Lesão leve)	75	68	66	92	80	57	82	79	49	105	72	825
Art. 195 (Abandono de posto)	38	44	57	84	62	75	88	48	55	52	72	675
Art. 210 (Lesão culposa)	42	51	37	53	33	43	36	38	27	26	27	413
Art. 315 (Uso de documento falso)	13	24	45	88	38	30	29	26	29	21	22	365
Art. 299 (Desacato a militar)	13	13	16	14	31	20	27	17	19	109	41	320
Art. 312 (Falsidade ideológica)	20	24	33	14	39	28	18	25	36	27	22	286
Art. 311 (Falsificação de documento)	30	13	28	37	46	29	28	15	21	10	22	279
Art. 223 (Ameaça)	17	17	13	36	29	19	30	21	21	27	19	249
Art. 254 (Receptação)	8	34	15	23	43	17	13	18	31	19	9	230
Art. 248 (Apropriação indébita)	7	15	27	38	48	35	24	3	6	9	9	221
Outros	461	472	303	361	450	429	441	480	298	434	276	4.405
Missing	56	47	56	36	26	16	9	4	8	19	7	284
TOTAL	1.305	1.513	1.436	1.836	2.017	1.957	1.876	1.840	1.601	1.942	1.631	18.954

Fonte: Relatório da 1ª Fase da PCCRIM.

Figura 2 – Total dos Crimes de Maior Incidência na Justiça Militar, por ano de autuação, no período 2002-2012.



Fonte: Relatório da 1ª Fase da PCCRIM.

O crime de deserção teve um aumento de 98,0% em 2005 em relação ao ano anterior, o maior registrado no período. É possível perceber pela Figura 2 que houve um considerável acréscimo da quantidade de autuações do crime de deserção a partir daquele ano.

Na verdade, a ocorrência desse tipo de delito é ainda maior. De fato, há diversos casos de deserção que, embora o crime tenha sido cometido, o processo não foi autuado em razão de o envolvido estar desaparecido. Os dados do SAM referentes às Instruções Provisórias de Deserção (IPD), considerados na 1ª Fase da PCCRIM, revelaram 2.366 deserções que ainda não haviam se tornado processo na data de referência naquela fase da pesquisa, sendo 1.163 delas referentes ao período de 2002 a 2012.

Se todos os crimes de deserção fossem autuados, em vez dos 4.720 crimes considerados na 1ª Fase da Pesquisa, seriam estudados 5.883 crimes. Nessa situação, os crimes de deserção representariam 29,24% do total de crimes denunciados entre 2002 e 2012, e não 24,90%.

A análise dos crimes de deserção por ano de início do crime, incluindo o número de IPD, mostra que houve realmente um acréscimo das ocorrências deste tipo penal e não simplesmente o aumento do número de capturas ou de apresentações voluntárias.

O Relatório da 1ª Fase da PCCRIM traz, ainda, outros dados interessantes acerca dos crimes militares e dos processos que tramitam nessa Justiça Especializada. Todavia, com o objetivo de aprofundar os conhecimentos acerca dos crimes de maior incidência, é necessário realizar consultas aos processos, para coletar dados não contidos no SAM que permitam entender melhor os crimes em questão.

3 DEFINIÇÃO E DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA

Na literatura existente, não é tarefa fácil encontrar um delineamento estatístico que relacione causas e efeitos dos crimes militares na Justiça Militar da União (JMU). Partindo do levantamento já realizado na 1ª Fase da PCCRIM, e com o objetivo de complementá-lo, pretende-se conhecer com maior profundidade os quatro crimes de maior incidência, abordando as suas principais características e o perfil dos envolvidos, a partir dos dados contidos nos processos.

Visando tornar menos oneroso o trabalho de pesquisa, foram considerados apenas os processos com somente um envolvido e com um crime denunciado. Espera-se que essa medida reduza o tempo de coleta dos dados, já que esses processos são menos volumosos, e que não haja perda significativa de informação.

Para facilitar a compreensão dos fenômenos estudados, os resultados serão apresentados separadamente em quatro relatórios distintos. De fato, na verdade, trata-se de quatro pesquisas diferentes.

4 REVISÃO DA LITERATURA

Alguns aspectos já descritos no Relatório da 1ª Fase da PCCRIM, acerca do crime de estelionato previdenciário, serão repisados aqui. O objetivo é permitir a compreensão da ocorrência desse delito, o qual está previsto no Código Penal Militar (CPM), Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969.

O Título V do Livro I do Código Penal Militar (CPM) aborda “os crimes contra o patrimônio” e, em seu capítulo IV, trata “do estelionato e outras fraudes”. O Art. 251 considera estelionato “obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento”. A pena para esse delito varia de 2 (dois) a 7 (sete) anos de reclusão.

Dessa forma, enquadra-se neste artigo todo tipo de estelionato, incluindo o previdenciário, que é o objeto desta pesquisa.

Há, na literatura, vários estudos sob o ponto de vista jurídico do crime de estelionato previdenciário, com ênfase nos aspectos técnicos e legais. Contudo, não existe quase nenhuma abordagem estatística (mensuração de fatores, variáveis, etc.) sobre esse delito.

Em artigo publicado na Revista da Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais, Filho e Siqueira (2012) destacam que o estelionato poderá ser praticado por militar da ativa contra militar da ativa – critério *ratione personae* – ou por militar ou civil contra o patrimônio sob a administração militar. O estelionato previdenciário, portanto, pode ser praticado por civis contra o patrimônio sob a administração militar. Essa fraude pode se caracterizar por uma omissão de algum parente que deixa de comunicar a morte do beneficiário ao Serviço de Inativos e Pensionistas, configurando a lesão ao patrimônio.

A consumação do delito se dá no momento em que o agente obtém a vantagem ilícita em prejuízo alheio, caracterizada pelo recebimento da primeira parcela após o falecimento do beneficiário. O momento da consumação do crime é importante por ter reflexo na contagem da prescrição, na prisão em flagrante e na fixação da competência, que, de regra, é o lugar da infração. Quando o agente não provocou o engano, o delito será de apropriação de coisa havida por erro.

5 OBJETIVO DA PESQUISA

5.1 OBJETIVO PRINCIPAL

O objetivo principal da Pesquisa consiste em descrever as principais características do crime de tráfico, posse ou uso de substância entorpecente, de modo a permitir ao STM conhecer melhor como esse fenômeno ocorre e adotar medidas no sentido de colaborar com as Forças Armadas na melhor compreensão da incidência penal e da tipologia desse crime.

5.2 OBJETIVOS SECUNDÁRIOS

- a. Conhecer o perfil do réu.
- b. Identificar os fatores que têm levado à delinquência.
- c. Mapear o crime por localidades geográficas.
- d. Verificar as Auditorias que recebem a maior quantidade de processos.
- e. Verificar se existe alguma relação entre os tipos penais e os tipos de organização militar.
- f. Estudar possíveis tendências de crescimento do crime, por Força Armada.
- g. Analisar se a ocorrência do crime tem prevalência em alguma Força.
- h. Identificar as principais alegações dos réus e os desfechos dos processos.
- i. Identificar o tempo decorrido entre a autuação na Auditoria e o julgamento.

6 METODOLOGIA

Conforme o Projeto de Pesquisa aprovado pelos Excelentíssimos Ministros José Coêlho Ferreira, Coordenador do CEJUM, e Gen Ex Fernando Sérgio Galvão, Coordenador Executivo da Pesquisa, a PCCRIM consiste em uma pesquisa descritiva, classificação dada por Gil (2006). Esse tipo de pesquisa tem como objetivo descrever as características de determinada população ou fenômeno através de variáveis coletadas, seja na forma de questionário ou por meio de banco de dados.

A PCCRIM foi inicialmente dividida em três fases. A primeira, já realizada, resultou de uma análise estatística a partir dos dados disponibilizados pela Secretaria Judiciária (SEJUD) e pela Auditoria de Correição, contidos no SAM.

A segunda fase, objeto deste Relatório, se caracteriza pela realização de uma pesquisa

junto às Auditorias Militares, por amostragem, com o objetivo de coletar dados contidos nos processos, tais como as alegações dos réus, referentes aos quatro principais crimes a serem estudados nesse projeto.

A terceira fase, que em princípio não será realizada, consistiria em uma pesquisa nas Forças Armadas a fim de coletar informações complementares sobre possíveis diretrizes e atuações de cada um dos Comandos relativas ao assunto.

6.1 COLETA DOS DADOS

Na Segunda Fase da Pesquisa foram coletados alguns dados contidos nos processos que contribuam para o alcance dos objetivos propostos, os quais estão refletidos no APÊNDICE 1 – Plano Tabular. Dessa forma, todas as Auditorias Militares foram visitadas e chamadas a contribuir com a elaboração de um questionário para a realização da coleta, sob as seguintes premissas:

- o Plano Tabular deve orientar a construção do questionário;
- o questionário não deve ser muito longo, para não afastar o servidor por muito tempo de suas funções; e
- as variáveis a serem observadas devem ser relativamente fáceis de encontrar no interior do processo, independentemente da Auditoria onde o processo foi autuado.

Ao fim de cada visita, as sugestões e críticas foram condensadas e discutidas, tornando o questionário mais robusto para a visita seguinte. Com esta metodologia, foi elaborado o questionário apresentado no APÊNDICE 2 – Questionário, o qual foi disponibilizado na intranet para realização da coleta dos dados.

6.2 CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO AMOSTRAL

Cada Auditoria indicou pelo menos um servidor para se responsabilizar pelo adequado preenchimento dos questionários, o que define a unidade informante. A população alvo da pesquisa é formada por todos os processos na situação de “autos findos” com apenas um envolvido, que tenha sido denunciado em somente um crime de interesse da pesquisa. Destaque-se que, em virtude da temporalidade do estudo (1º de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2013) e de o tempo de duração do feito ser relativamente pequeno, todos os processos da população participaram da seleção da amostra. Assim, alguns processos selecionados podem não ser incluídos na pesquisa, sendo necessário prever um percentual de não resposta.

A unidade de amostragem, aquela que participa do sorteio de seleção da amostra, é o

processo que compõe a população.

As unidades de análise são os envolvidos e os crimes denunciados. O domínio da análise é composto pelos dados agregados de todas as Auditorias. Ou seja, as análises presentes neste relatório serão realizadas para o conjunto das Auditorias.

Para a obtenção de dados nesta fase da pesquisa, empregou-se a amostragem probabilística, a qual permite fazer inferências sobre a população pesquisada a partir de uma amostra, com um nível de precisão estabelecido.

Em virtude de não comprometer os trabalhos realizados nas Auditorias com o empenho excessivo dos servidores na coleta dos dados, o tamanho da amostra apresenta uma limitação natural independentemente do método de seleção da amostra. Como, durante visita às Auditorias, os servidores estimaram que o tempo médio para preenchimento dos questionários é de vinte minutos, em média, entende-se ser possível selecionar no máximo 210 processos por Auditoria. Este número foi obtido considerando três processos por hora e sete horas por dia, durante dez dias por um servidor (ou durante cinco dias por dois servidores).

O método de seleção da amostra considerado na pesquisa é o de Amostragem Estratificada, que tem a vantagem de garantir a obtenção de estimativas separadas para cada um dos estratos, sem amostragem adicional. Considerou-se cada Auditoria como um estrato.

Embora se pretenda neste relatório realizar análises somente para o conjunto dos dados, a Amostragem Estratificada permitirá que posteriormente, de forma complementar, sejam feitas estimativas para cada Auditoria. Além disso, ao estratificar a população por Auditorias, será possível garantir que a amostra fique espalhada e não haja sobrecarga de trabalho de alguma Auditoria no momento da coleta dos dados.

Outra vantagem da Amostragem Estratificada é a de garantir maior precisão da estimativa global, quando os dados são mais homogêneos dentro de cada estrato do que na população como um todo. Todavia, como não há nenhum conhecimento à priori do grau de dispersão das variáveis estudadas, posto que não existem trabalhos anteriores desta natureza que possam ser usados para estimar a variância populacional, não há garantia de que a estimativa global será mais precisa. Entretanto, entende-se que os ganhos da Amostragem Estratificada compensam sua escolha, especialmente considerando as limitações do tamanho da amostra e a premissa de não sobrecarregar as Auditorias.

6.3 PESQUISA PILOTO

Foi realizada uma pesquisa piloto com os seguintes objetivos:

- validar o questionário;
- estimar o tempo de preenchimento; e
- estimar a variância populacional dentro dos estratos, para dimensionamento da amostra.

Esses objetivos foram plenamente atingidos, de modo que a análise dos resultados obtidos na pesquisa piloto implicou alterações no instrumento de coleta, tanto na formulação das perguntas como na programação do formulário eletrônico. No mesmo sentido, as estimativas obtidas foram empregadas no cálculo do tamanho da amostra.

Maiores detalhes dessa pesquisa inicial estão explicitados no APÊNDICE 3 – Pesquisa Piloto.

6.4 DIMENSIONAMENTO DA AMOSTRA

O objetivo de um plano amostral é fornecer estimadores com pequenas variâncias ao menor custo possível. Dessa forma, o plano de amostragem estratificada é afetado por três fatores:

- número total de elementos em cada estrato;
- variabilidade da população, global e dentro de cada estrato;
- custo de obtenção da observação em cada estrato.

De fato, quanto maior o tamanho da amostra, maior é a quantidade de informação nela contida a respeito da população. Populações muito heterogêneas necessitam de amostras maiores para obtenção de estimativas mais precisas. Estratos com custo elevado de obtenção da observação devem gerar amostras menores.

O tamanho da amostra (n), para cada tipo penal considerado, foi obtido a partir da expressão para Amostragem Estratificada:

$$n = \frac{\sum_{i=1}^L \frac{N_i^2 \cdot P_i \cdot (1 - P_i)}{k_i}}{N^2 \cdot CV^2 \cdot P^2 + \sum_{i=1}^L N_i \cdot P_i \cdot (1 - P_i)}$$

Onde:

N = Total de processos;

N_i = Total de processos na Auditoria i ;

CV = Coeficiente de Variação;

P = Proporção populacional global a ser estimada;

P_i = Proporção populacional na Auditoria i a ser estimada; e
 k_i = Fração de observações amostrais alocadas na Auditoria i .

Existem várias maneiras de determinar os k_i . Considerando que o custo de obtenção da observação é o mesmo em todas as Auditorias, a alocação aproximada que minimiza a variância da estimativa global é dada por:

$$k_i = \frac{n_i}{n} = \frac{N_i \cdot \sqrt{P_i \cdot (1 - P_i)}}{\sum_{j=1}^L N_j \cdot \sqrt{P_j \cdot (1 - P_j)}}$$

Considerou-se ainda uma taxa de não resposta de 5%, tendo em vista que alguns processos podem não estar concluídos. Assim, o número final de processos na amostra é dado pela expressão:

$$n_{AE} = \frac{n}{1 - t}$$

Onde:

n_{AE} = tamanho final da amostra estratificada; e

t = taxa de não resposta esperada.

No que concerne ao Coeficiente de Variação, considerou-se para cálculo do tamanho da amostra um valor não superior a 5%, correspondente a um nível A ou Ótimo de precisão, conforme Quadro 1- Avaliação da precisão das estimativas.

Empregando a variância populacional estimada a partir dos dados coletados na pesquisa piloto, foram calculados os tamanhos das amostras para cada crime, os quais estão descritos na Tabela 2, juntamente com o tamanho da população em cada Auditoria.

Quadro 1- Avaliação da precisão das estimativas

Nível de precisão	Intervalo do CV (%)	Precisão da Estimativa
A	[0,5)	Ótima
B	[5,15)	Boa
C	[15,25)	Regular
D	[25,50)	Pouco Precisa
E	≥ 50	Muito Imprecisa

Tabela 2- Tamanho total da população (N) e das amostras nos estratos (n_{AE})

Auditoria	N	n_{AE}				Total
		Art. 187 (Deserção)	Art. 240 (Furto)	Art. 251 (Estelionato)	Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente)	
Total	7.016	586	495	530	495	1.520
1ª da 1ª CJM	610	45	19	36	18	118
2ª da 1ª CJM	682	56	29	50	26	161
3ª da 1ª CJM	752	54	44	72	33	203
4ª da 1ª CJM	586	39	38	65	24	166
1ª da 2ª CJM	331	24	22	35	33	114
2ª da 2ª CJM	365	28	27	40	31	126
1ª da 3ª CJM	443	47	17	28	38	130
2ª da 3ª CJM	368	34	30	15	41	120
3ª da 3ª CJM	360	35	43	12	31	121
4ª CJM	136	10	15	16	19	60
5ª CJM	329	28	15	11	67	121
6ª CJM	114	9	11	19	5	44
7ª CJM	279	12	47	37	27	123
8ª CJM	166	14	21	24	0	59
9ª CJM	346	36	19	6	32	93
10ª CJM	104	5	25	16	3	49
1ª da 11ª CJM	633	70	42	27	50	189
2ª da 11ª CJM	69	5	6	4	6	21
12ª CJM	343	35	25	17	11	88

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

6.5 ESTIMAÇÃO PARA EXPANSÃO DA AMOSTRA

Como esta pesquisa por amostragem segue um modelo probabilístico, cada unidade selecionada na amostra deve ser utilizada na inferência dos totais populacionais. Assim, cada elemento da amostra representa também as unidades não selecionadas e a ele é associado um fator de expansão, denominado peso, que permite generalizar os resultados da amostra para a

população alvo.

O peso amostral é dado pelo inverso da probabilidade de inclusão da unidade na amostra, sendo calculado nesta pesquisa pela expressão:

$$W_{hi} = \frac{N_h}{n_h}$$

Onde:

W_{hi} = Peso do processo i da Auditoria h ; e

N_h = Total de processos na Auditoria h ; e

n_h = Total da amostra na Auditoria h .

Caso haja questionários não respondidos, será necessário ajustar o peso definido inicialmente, da seguinte forma:

$$W_{hi}^* = \frac{N_h}{n_h} \cdot \frac{n_h}{n_h^*}$$

Onde:

W_{hi}^* = Peso ajustado; e

n_h^* = Total de questionário efetivamente respondidos na Auditoria h .

6.6 CÁLCULO DA PRECISÃO DAS ESTIMATIVAS

As estimativas presentes nas tabelas resultantes da pesquisa são calculadas a partir de uma variável Y que identifica a característica de interesse, definida com se segue:

$$y_{hi} = \begin{cases} 1, & \text{se possui a característica de interesse;} \\ 0, & \text{caso contrário.} \end{cases}$$

O total de ocorrências da variável Y na população é dado por:

$$Y = \sum_{h=1}^L \sum_{i=1}^{N_h} Y_{hi}$$

cujo estimador não tendencioso é dado por:

$$\hat{Y} = \sum_{h=1}^L \sum_{i=1}^{n_h^*} y_{hi} \cdot W_{hi}^*$$

Como os resultados são provenientes de estimativas baseadas em dados amostrais, é necessário avaliar sua precisão em virtude de existir um erro amostral associado. A precisão relativa das estimativas de interesse foi expressa em função do coeficiente de variação, o qual foi estimado a partir do estimador da variância das estimativas, que é dado pela expressão:

$$\hat{V}(\hat{Y}) = \sum_{i=1}^L N_i^2 \cdot \left[\frac{N_i - n_i}{N_i} \right] \cdot \left[\frac{\hat{p}_i \cdot \hat{q}_i}{n_i - 1} \right]$$

O Coeficiente de Variação, dado em porcentagem, é estimado pela expressão:

$$cv(\hat{Y}) = \frac{\sqrt{\hat{V}(\hat{Y})}}{\hat{Y}} \cdot 100$$

Para facilitar a divulgação dos níveis de precisão das estimativas, adotou-se a classificação descrita no Quadro 1.

7. RESULTADOS

7.1 CRÍTICA DOS DADOS

Assim como na pesquisa piloto, após a realização da pesquisa efetiva foi realizada uma crítica ao banco de dados, disponibilizado à Comissão em arquivo com extensão “csv”, a fim de avaliar a consistência do mesmo.

Foi verificado que alguns dos erros observados na pesquisa piloto permaneceram, ainda que em menor número.

No entanto, o maior problema durante a pesquisa foi o fato de que alguns servidores das Auditorias, contrariando as orientações para o preenchimento do questionário, utilizaram o navegador Internet Explorer, ao invés do Mozilla Firefox ou Google Chrome, o que acarretou perda de informações. Nos casos mais drásticos, inclusive, foi solicitado que os questionários fossem respondidos outra vez para correção das falhas.

Além disso, foram encontrados os seguintes erros:

- Células apresentaram resposta quando na verdade deveriam estar em branco;
- Datas em branco ou com erro de digitação;
- Presença de números negativos; e
- Registro de sexo feminino quando na verdade deveria ser masculino.

Devido a alguns dos erros relatados acima, houve prejuízo, também, em algumas variáveis derivadas (criadas a partir de variáveis já existentes, como por exemplo, o cálculo de

tempo baseado em duas datas distintas).

Sempre que possível, resgatou-se as informações no banco de dados fornecido pela DITIN durante a 1ª Fase da Pesquisa ou procedeu-se a imputação de informações no banco de dados da 2ª Fase, levando em conta os valores médios em cada estrato, de modo a reduzir o efeito das perdas.

7.2 ESTATÍSTICAS

Após a realização da crítica dos dados, foram realizados os cruzamentos de algumas variáveis, com vistas a alcançar os objetivos da pesquisa e apresentar seus principais resultados.

No período estudado houve 2.066 processos relativos ao crime de estelionato. Destes, somente 1.109¹ constavam no SAM como finalizados e se referiam a apenas 1 envolvido que tenha cometido 1 crime, formando a população de interesse nesta pesquisa (53,7% da população total). O tamanho total da amostra foi de 539 processos e a taxa de não resposta foi de 40,6%. A não resposta foi bastante elevada e ocorreu quando o processo selecionado ainda estava em andamento, quando estava fora da Auditoria ou quando se relacionava a outro tipo de estelionato.

As estatísticas a seguir apresentadas referem-se apenas à população de interesse. Eventuais exceções estarão claramente expressas.

Neste tópico, e também no APÊNDICE 6 – Tabelas, serão apresentados os principais resultados dos cruzamentos das variáveis consideradas na pesquisa. Para cada uma das categorias das variáveis haverá uma estimativa do valor total na população e a sua precisão, que será caracterizada por letras, conforme descrito no Quadro 1 (página 16).

7.2.1 Estatísticas processuais

Inicialmente, deve-se ressaltar que não foram obtidas estimativas para a Auditoria da 12ª CJM, pois não foram encontrados processos finalizados naquela comarca que satisfizessem as condições estabelecidas para pertencerem à população de interesse. Dessa forma, todas as estatísticas apresentadas excluem essa Auditoria. O número total de elementos na população de interesse, composta por processos que tenham apenas 1 envolvido que tenha cometido somente 1 crime de estelionato, passou a 1.075.

Pela Tabela 3 verifica-se que o número de estelionatos previdenciários no período

¹ Apesar disto, não foram encontrados processos finalizados relativos a apenas 1 crime cometido por 1 envolvido na Auditoria da 12ª CJM. Portanto, as tabelas que serão apresentadas não incluem estimativas para essa Auditoria, e o número total de processos referentes ao crime de estelionato, que compõe a população de interesse, passou a 1.075.

estudado foi de 757, representando 70% do total de estelionatos julgados na JMU.

Observa-se também que a 3ª e a 4ª Auditorias da 1ª CJM autuaram o maior volume de processos de estelionato previdenciário envolvendo apenas 1 crime cometido por somente 1 envolvido, cada uma com pelo menos 100 casos.

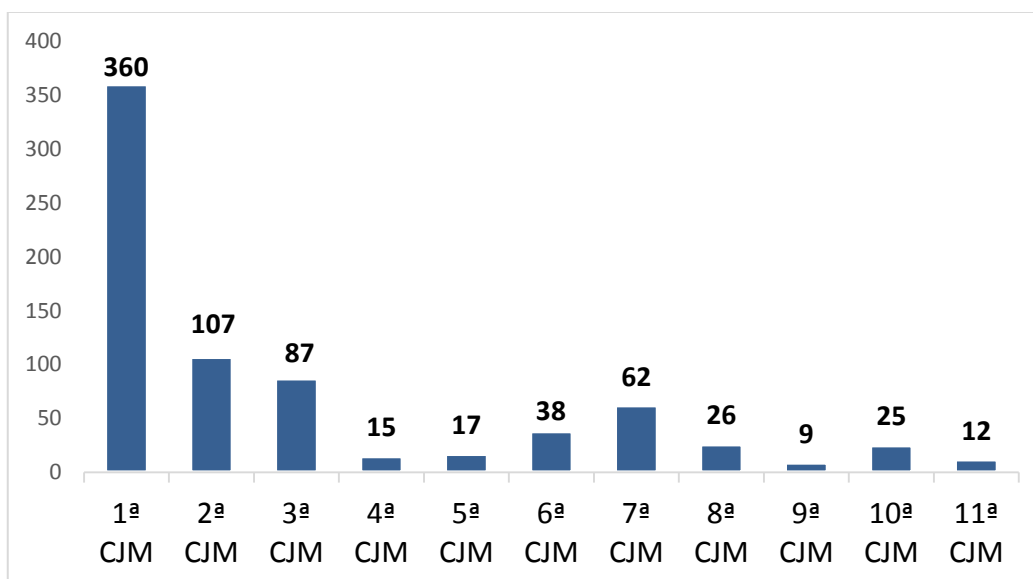
Tabela 3 - Total de processos por ano de autuação na 1ª instância, segundo a Auditoria, 2002 – 2013.

AUDITORIA	ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA												TOTAL
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	
1ª Aud da 1a CJM	6 e	0	0	6 e	3 e	15 d	0	9 d	9 d	15 d	6 e	0	67 a
2ª Aud da 1a CJM	3 e	5 e	0	8 d	5 e	5 e	16 d	16 d	5 e	13 d	8 d	0	86 a
3ª Aud da 1a CJM	2 e	4 e	8 d	2 e	4 e	6 d	21 c	17 c	15 c	15 c	10 d	4 e	107 a
4ª Aud da 1a CJM	2 e	2 e	9 d	7 d	2 e	5 e	19 c	12 d	16 c	14 d	7 d	5 e	100 a
1ª Aud da 2a CJM	2 e	0	2 e	5 e	12 d	12 d	7 d	0	7 d	2 e	2 e	2 e	55 a
2ª Aud da 2a CJM	0	0	0	0	8 d	19 c	11 d	11 d	3 e	0	0	0	52 a
1ª Aud da 3a CJM	4 e	4 e	7 d	2 e	0	7 d	0	4 e	2 e	9 d	7 d	0	47 a
2ª Aud da 3a CJM	4 e	7 d	0	0	0	0	2 e	2 e	2 e	0	2 e	4 e	24 a
3ª Aud da 3a CJM	0	2 e	6 d	6 d	0	0	0	0	0	0	2 e	0	16 a
Aud da 4a CJM	0	0	0	0	0	0	2 e	0	4 e	2 e	4 e	4 e	15 a
Aud da 5a CJM	3 e	0	0	0	0	3 e	6 e	3 e	0	3 e	0	0	17 a
Aud da 6a CJM	3 e	0	0	3 e	11 d	11 d	0	5 e	0	3 e	0	3 e	38 a
Aud da 7a CJM	2 e	0	6 d	13 c	0	6 d	9 d	4 e	2 e	11 d	6 d	2 e	62 a
Aud da 8a CJM	0	0	0	0	3 e	0	12 d	0	6 e	3 e	0	3 e	26 a
Aud da 9a CJM	0	0	0	0	6 d	0	0	3 e	0	0	0	0	9 a
Aud da 10a CJM	3 e	0	0	0	5 e	5 e	0	0	0	5 e	5 e	0	25 a
1a Aud da 11a CJM	0	0	0	2 e	2 e	0	2 e	2 e	2 e	0	0	0	10 a
2a Aud da 11a CJM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2 e	0	0	2 e
TOTAL	34 c	25 c	38 c	53 c	62 c	93 b	106 b	89 b	74 b	97 b	59 c	27 c	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

A 1ª CJM, na verdade, apresenta um grande número de casos de estelionato previdenciário, como se vê na Figura 3. São quase 3,5 vezes a quantidade de estelionatos previdenciários ocorridos na 2ª CJM, que foi a segunda circunscrição com maior número de processos autuados. Quase a metade dos estelionatos previdenciários (48%) acontece na 1ª CJM.

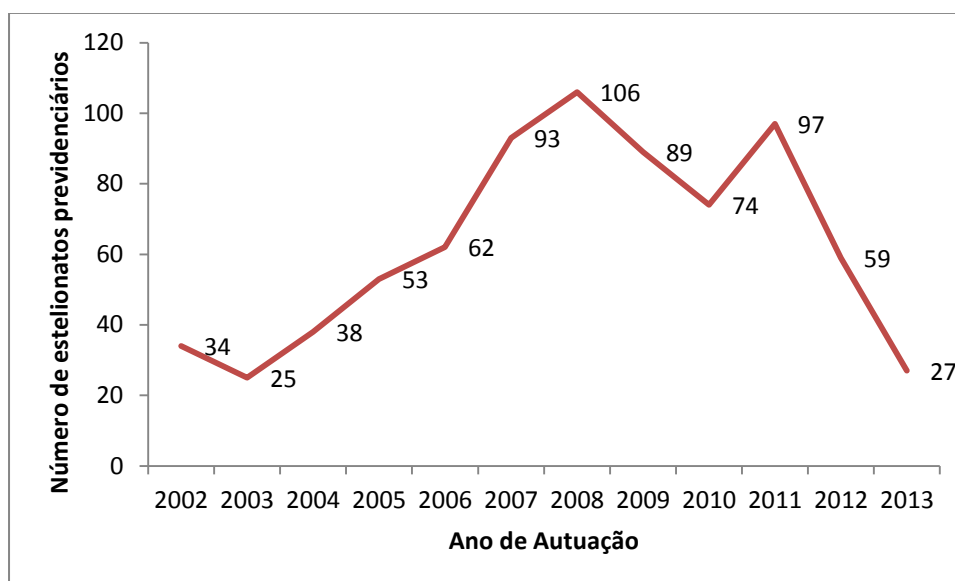
Figura 3 - Número de processos autuados por CJM, 2002 - 2013.



Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Os dados constantes da Tabela 3 permitem fazer uma análise da evolução da quantidade de estelionatos previdenciários ao longo do tempo. Verifica-se na Figura 4 que há um crescimento vigoroso até o ano de 2008, data a partir da qual o número de crimes começa a decair, também de forma clara.

Figura 4 – Total de crimes/envolvidos/processos referentes ao crime de estelionato previdenciário, 2002 – 2013.

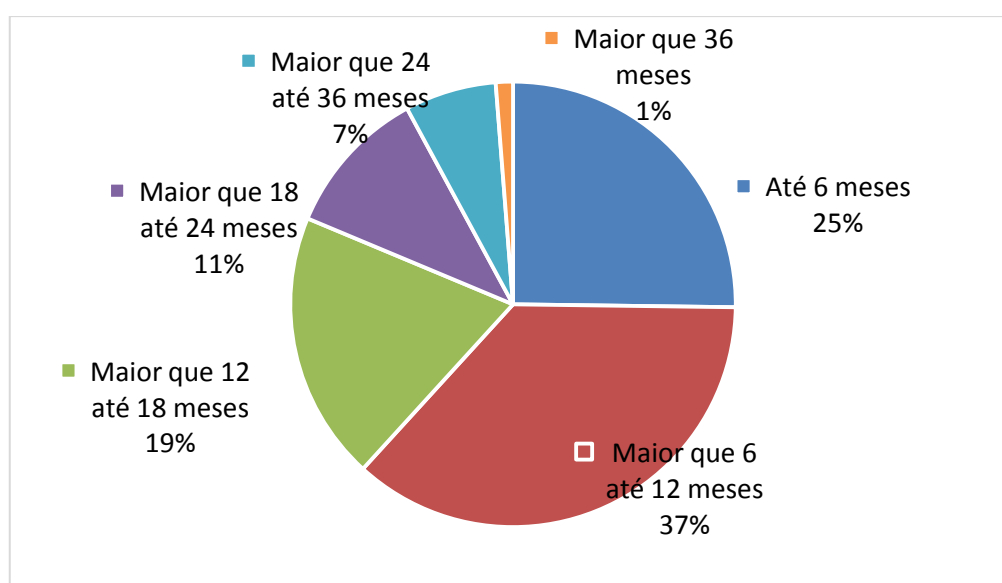


Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Embora isto já tenha sido colocado, cabe lembrar que a população de interesse contempla apenas processos com mérito julgado e que tenham apenas 1 envolvido que só tenha cometido 1 crime. Além disso, deve-se considerar ainda o tempo médio entre a autuação e o julgamento do mérito, que é de 12 meses em média (ver também a Figura 5). Essas observações são necessárias para evitar conclusões precipitadas quanto à intensidade da tendência de redução do número de crimes.

Excluindo-se os processos nos quais não foi possível obter a data do julgamento, observa-se que em 62% dos casos o tempo entre a autuação e o julgamento na 1ª instância é inferior a 1 ano. Esse tempo é superior a 2 anos em 8% dos processos, como se observa na Figura 5.

Figura 5- Distribuição do tempo entre a autuação e o julgamento na 1ª instância, 2002 – 2013.

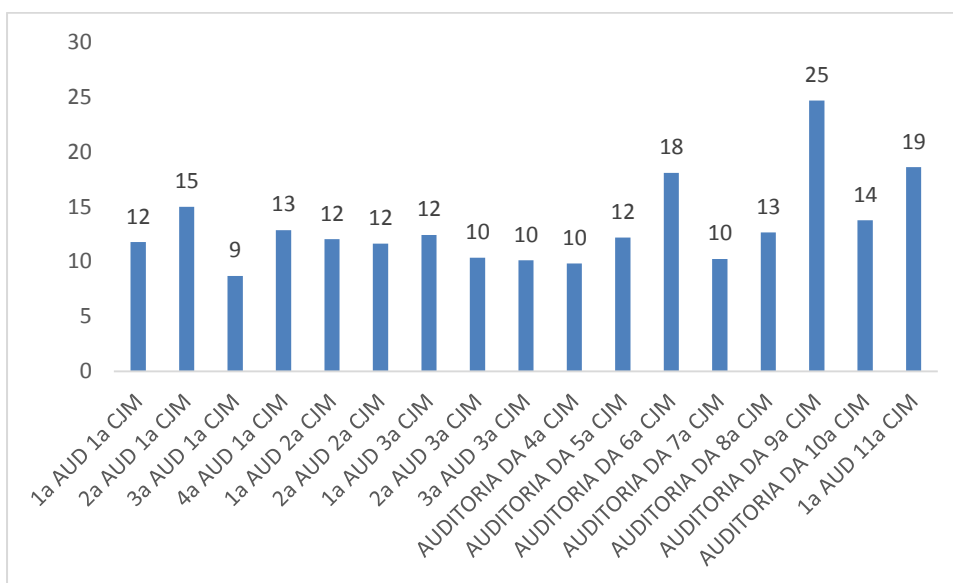


Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Como definido anteriormente, o domínio de análise da pesquisa é composto pelos dados agregados de todas as Auditorias. Todavia, neste momento, o tempo médio entre a autuação do processo e seu julgamento são apresentados de forma desagregada, como exemplo das análises que poderão ser feitas de forma complementar, para cada uma das Auditorias.

A Figura 6 revela uma razoável discrepância entre as diversas Auditorias em relação ao tempo médio entre a autuação do processo e o julgamento na 1ª instância. Isto pode se dar por diferentes razões, as quais não são objeto de investigação nesta pesquisa.

Figura 6- Tempo médio, em meses, entre a autuação do processo e o julgamento na 1ª instância, por Auditoria, 2002-2013.



Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Nota: A precisão das estimativas está disposta na Tabela 13, página 56.

7.2.2 Estatísticas sociológicas

Analisando a Tabela 4, observa-se um grande número de civis envolvidos no crime de estelionato previdenciário. O número é tão elevado que representa 99% do total de envolvidos, sendo 69% não pertencentes às Forças Armadas e os 30% restantes integrando alguma delas.

Tabela 4 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Força Armada, segundo o Círculo Hierárquico do envolvido, 2002 - 2013.

CÍRCULO HIERÁRQUICO	FORÇA							TOTAL
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Polícia Militar	Corpo de Bombeiros	Civil, não pertencente às Forças Armadas	Não informado	
Militar	0	0	2 e	0	0	0	0	2 e
Civil	109 b	97 b	14 d	2 e	0	526 a	5 e	752 a
Não informado	0	0	0	3 e	0	0	0	3 e
TOTAL	109 b	97 b	16 d	5 e	0	526 a	5 e	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

A pesquisa não permite concluir sobre o fato de haver tão poucos militares envolvidos nesse delito, mas, possivelmente, o fato se deve pelas características da população de interesse. Ao considerar processos com apenas 1 envolvido que tenha cometido somente 1 crime, a tendência é que haja realmente uma quantidade maior de civis.

Os dados constantes da Tabela 5 mostram que a maior parte dos envolvidos são casados ou têm união estável, representando 40% do total. Em 74 processos o estado civil não foi encontrado. No que se refere à idade, observa-se que os envolvidos são pessoas mais maduras, em geral com mais de 40 anos. De fato, a Figura 7 mostra que 41% têm mais de 50 anos de idade, destacando-se que 2% superam os 70 anos de idade.

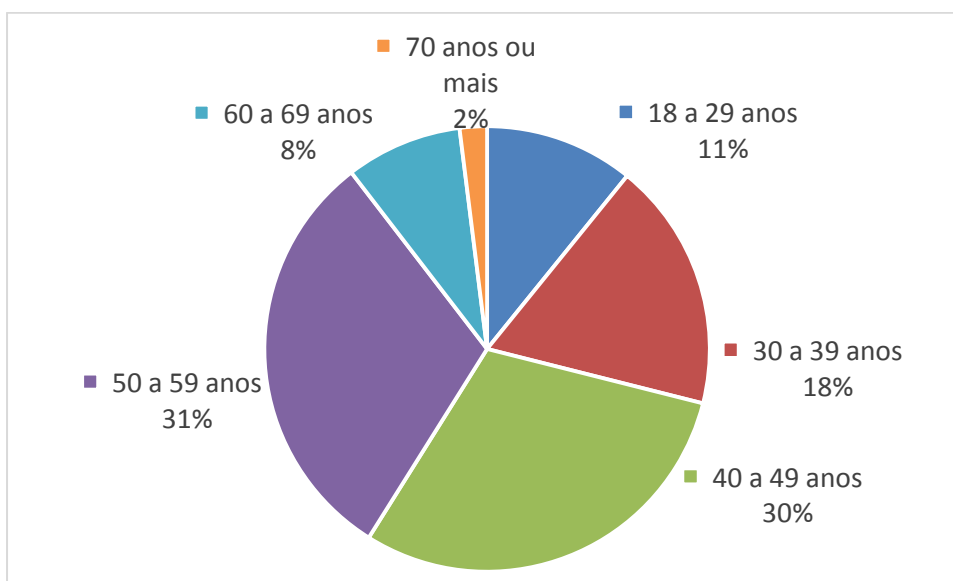
Tabela 5 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por faixa etária do envolvido, segundo o seu estado civil, 2002 - 2013.

ESTADO CIVIL	FAIXA ETÁRIA						TOTAL
	18 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	Acima de 70 anos	
Solteiro(a)	40 c	56 c	65 b	49 c	17 d	0	227 b
Companheiro(a) / Casado(a)	32 c	47 c	93 b	101 b	24 c	3 e	300 b
Separado(a) / Divorciado(a) / Desquitado(a)	2 e	10 d	40 c	44 c	0	5 e	101 b
Viúvo(a)	0	2 e	7 d	30 c	13 d	3 e	55 c
Não informado no processo	8 d	22 c	23 c	7 e	10 d	5 e	74 b
TOTAL	82 b	137 b	227 b	232 b	64 c	15 d	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Pela Tabela 6, vê-se que a maioria dos envolvidos é do sexo feminino, representando 54% do total. Há um grande número de casos nos quais o grau de instrução não consta do processo, mostrando que esta não parece ser uma variável relevante.

Figura 7 - Percentual de crimes/ envolvidos/processos relacionados ao delito de estelionato previdenciário por faixa etária, 2002 - 2013.



Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

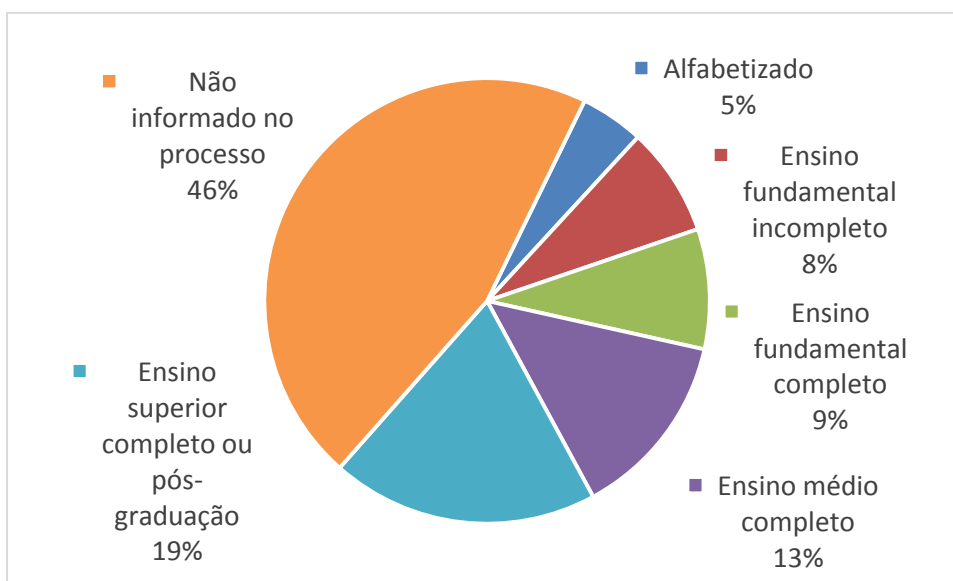
Tabela 6 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por sexo, segundo o grau de instrução do envolvido, 2002 – 2013.

GRAU DE INSTRUÇÃO	SEXO		TOTAL
	Masculino	Feminino	
Alfabetizado	15 d	19 c	35 c
Ensino fundamental incompleto	31 c	29 c	60 c
Ensino fundamental completo	27 c	39 c	66 c
Ensino médio completo	44 c	59 c	103 b
Ensino superior completo ou pós-graduação	83 b	63 c	147 b
Não informado no processo	147 b	200 b	346 a
TOTAL	348 a	410 a	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

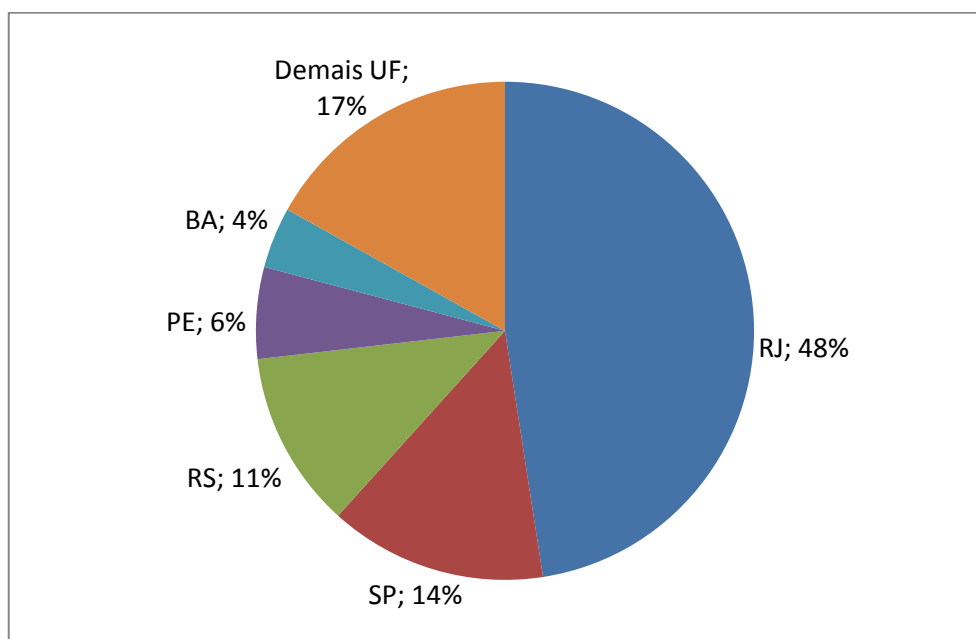
De fato, a Figura 8 revela que em 46% dos processos não consta o Grau de Instrução. Destaca-se que pelo menos 19% dos envolvidos têm Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação. Se forem considerados apenas os processos com informação sobre o grau de instrução, 36% têm ensino superior.

Figura 8 - Percentual de crimes/ envolvidos/processos relacionados ao delito de estelionato previdenciário, segundo o seu Grau de Instrução, 2002 - 2013.



Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Figura 9 - Percentual de envolvidos/crimes/processos referentes ao delito de estelionato previdenciário, segundo a Unidade da Federação onde ocorreu o crime, 2002 - 2013.



Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Considerando as Regiões Geográficas, 64% dos crimes ocorrem na Região Sudeste e apenas 16% na Região Nordeste (Ver Tabela 19, página 62). Desagregando os dados por Unidade da Federação (Figura 9), pode-se observar que há uma concentração dos crimes nos estados do

Rio de Janeiro, de São Paulo e do Rio Grande do Sul.

Portanto, da análise dos dados anteriormente descritos, é possível esboçar um perfil do envolvido em crimes de estelionato previdenciário:

- 54% são mulheres;
- 99% são civis;
- 41% têm mais de 50 anos;
- 40% são casados ou têm união estável e 13% já foram casados (separados);
- 19% têm ensino superior ou pós-graduação (observando que em 46% dos processos não há informação sobre o grau de instrução); e
- 64% são da Região Sudeste e apenas 16% da Região Nordeste.

Como os efetivos de inativos e pensionistas são bastante diferentes entre as Unidades da Federação, é necessário considerá-los também na análise.

Dessa forma, para fins de melhor comparar a ocorrência dos crimes de estelionato previdenciário em cada estado brasileiro, foi criada uma taxa para esse crime, dada pela razão entre a média anual de delitos e o total de inativos e pensionistas, por Unidade da Federação, multiplicada por 10.000. Os resultados estão apresentados na Tabela 7, a partir da qual se percebe que em São Paulo houve 3,4 crimes para cada 10.000 inativos e pensionistas.

Excluindo-se as taxas relativas às Unidades da Federação com número de inativos e pensionistas bastante reduzido, o que torna o índice muito sensível para qualquer alteração na quantidade de crimes, é justamente em São Paulo que se dá a maior ocorrência de estelionatos previdenciários.

A Figura 10 mostra a distribuição espacial do crime de estelionato previdenciário, onde pode-se ver mais claramente que esse tipo de delito ocorre proporcionalmente mais nos estados de São Paulo, da Bahia e de Pernambuco.

Tabela 7 - Número anual médio de estelionatos previdenciários, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido, por 10.000 inativos e pensionistas, 2002 - 2013.

UF	TAXA ANUAL ¹ ESTELIONATO PREVIDENCIÁRIO para cada 10.000 inativos/pensionistas
ES	-
MG	0,8
RJ	2,5
SP	3,4
TOTAL SUDESTE	2,4
PR ²	0,6
RS	2,3
SC ²	0,8
TOTAL SUL	1,7
AL ²	4,5
BA	2,9
CE	1,6
MA	-
PB ²	0,6
PI ²	5,2
PE	2,5
RN ²	0,5
SE ²	3,7
TOTAL NORDESTE	2,1
AC	-
AM	-
AP	-
PA	1,9
RO	-
RR	-
TO	-
TOTAL NORTE	1,0
DF	0,6
GO ²	0,6
MS ²	0,6
MT ²	1,1
TOTAL CENTRO-OESTE	0,6
TOTAL JMU	2,0

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

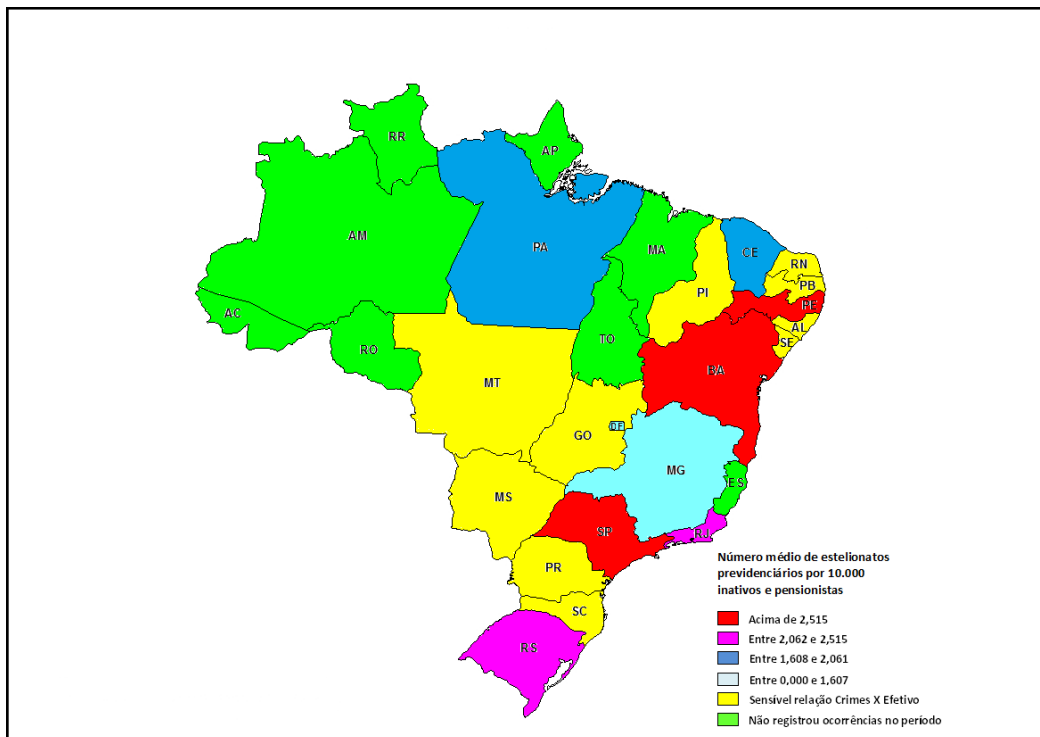
Notas:

Onde a taxa é “-“ (ES, MA, AC, AM, AP, RO, RR e TO), não foram verificados registros do crime na amostra.

1 Número médio anual de crimes dividido pelo número de inativos e pensionistas multiplicado por 10.000.

2 Os estados de PI, RN, PB, AL, SE, MT, GO, MS, PR, e SC, devido às quantidades reduzidas de seus efetivos, sofrem considerável variação no valor da taxa para cada aumento ou diminuição unitária do crime.

Figura 10 - Distribuição espacial do crime de estelionato previdenciário, 2002 - 2013.

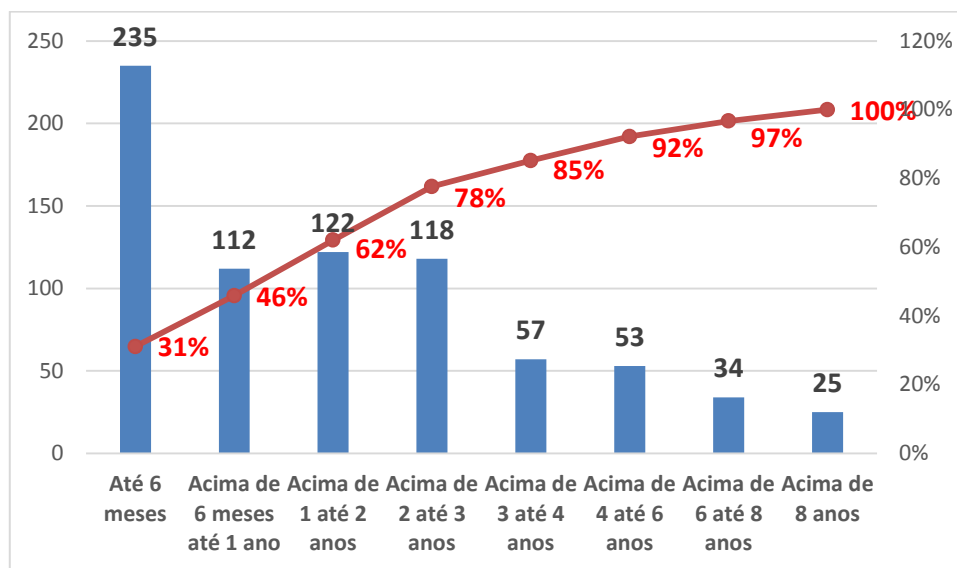


Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Além de identificar o perfil dos envolvidos em crimes de estelionato previdenciário, outras variáveis foram consideradas no estudo para atingir os objetivos propostos na pesquisa.

A análise do tempo em que o indivíduo permaneceu recebendo o benefício indevidamente é bastante reveladora. Pela Figura 11 é possível ver que 235 envolvidos (31% do total) receberam o benefício indevidamente por até 6 meses. Por outro lado, 54% receberam por pelo menos um ano. Há uma quantidade elevada de casos nos quais os envolvidos receberam o benefício indevidamente por mais de 4 anos, representando 15% do total.

Figura 11 - Número de crimes/envolvidos/processos relativos ao delito de estelionato previdenciário e sua distribuição percentual acumulada, segundo o Tempo de Recebimento indevido do benefício, 2002 - 2013.



Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

O tempo médio de recebimento indevido do benefício é de 26 meses. Ou seja, o envolvido permanece recendo o benefício ilegalmente, sem ser descoberto, por um período de 2 anos e 2 meses em média. Apesar de poucos casos de envolvidos vinculados à Aeronáutica, o que implica estimativas sem muita precisão, os tempos médios de recebimento indevido são apresentados na Tabela 8 para cada uma das Forças Armadas.

Tabela 8 - Tempo médio de recebimento indevido do benefício, em meses, segundo a Força Armada a qual pertence o envolvido, 2002 - 2013.

TEMPO MÉDIO	FORÇA				
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Civil, não pertencente às Forças Armadas	JMU
Meses	31 b	15 b	26 d	27 b	26 b

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Cabe ressaltar que os dados apresentados na Tabela 8 não se referem ao tempo que a Força permaneceu pagando o benefício, mas ao tempo em que o envolvido permaneceu recebendo. Isto fica mais claro quando se vê que os civis não pertencentes às Forças recebem indevidamente o benefício por 27 meses, em média. O desenho inicialmente estabelecido para a pesquisa não projetou conhecer qual Força pagou por esses benefícios ou quanto cada uma delas

pagou. O que se pretendia conhecer era quanto os beneficiários receberam indevidamente.

Esse entendimento deve estar claro ao analisar os resultados apresentados na Tabela 9, que mostra o valor médio do prejuízo por Força. Mais importante nesse caso, porém, é ver que o valor total estimado do prejuízo ao Erário no período de estudo é de R\$ 42.113.687,00 (quarenta e dois milhões, cento e treze mil, seiscentos e oitenta e sete reais). Ressalte-se que esse valor não está corrigido.

A estimativa elevada para a Aeronáutica deve ser vista com parcimônia, dada a imprecisão da estimativa.

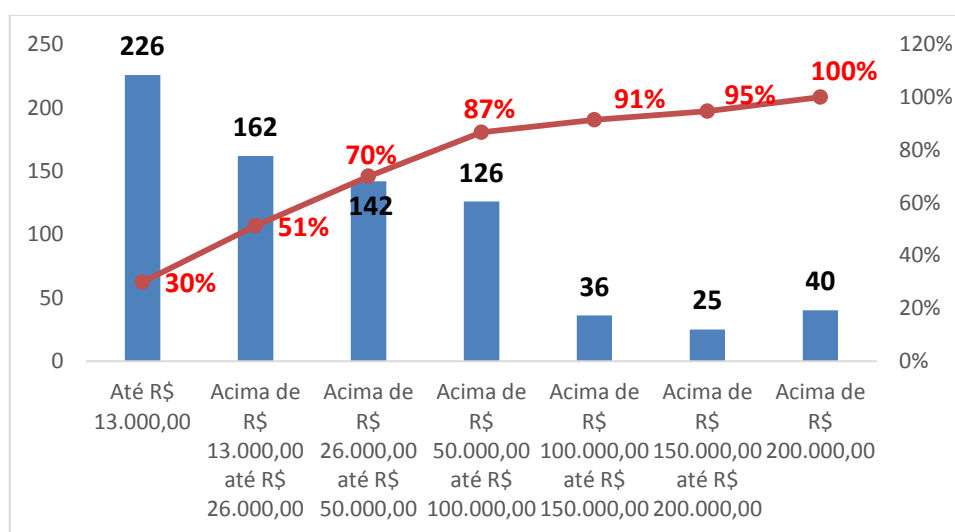
Tabela 9 - Valor médio do benefício indevido, em reais (sem correção), segundo a Força Armada a qual pertence o envolvido, 2002 - 2013.

VALOR MÉDIO	FORÇA				
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Civil, não pertencente às Forças Armadas	JMU
R\$	72.156,35 b	50.945,09 d	140.350,30 d	50.961,51 b	55.613,03 b

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

A Figura 12 revela que em 30% dos crimes cometidos o valor total do prejuízo ao Erário não superou R\$13.000,00. Em 51% dos casos geraram prejuízos de até R\$ 26.000,00. Já em 9% dos casos, o prejuízo total superou R\$ 150.000,00.

Figura 12 - Número de crimes/envolvidos/processos relativos ao delito de estelionato previdenciário e a sua distribuição percentual acumulada, segundo o Valor Total do Prejuízo causado ao Erário, 2002 - 2013.



Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Considerando a concentração de casos em apenas 3 Unidades da Federação, buscou-se verificar se o comportamento do tempo de recebimento indevido do benefício é semelhante nessas localidades. Os resultados dos testes estatísticos realizados mostram que existe uma relação entre essas variáveis e que o tempo é proporcionalmente maior no Rio de Janeiro, onde, ressalte-se, ocorrem 48% dos crimes de estelionato previdenciário.

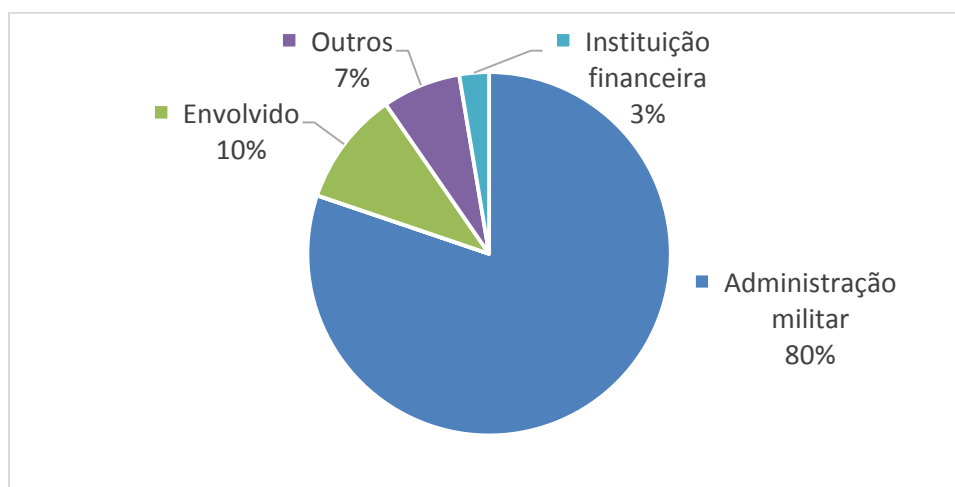
Tabela 10 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Tempo de Recebimento indevido do benefício, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido, 2002 - 2013.

UF	DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO DE RECEBIMENTO INDEVIDO DO BENEFÍCIO, EM MESES.				
	Até 1 ano	Acima de 1 até 3 anos	Acima de 3 até 6 anos	Acima de 6 anos	TOTAL
RJ	120 b	133 b	64 b	43 c	360 a
RS	65 b	20 c	2 e	0	87 a
SP	50 b	44 c	2 e	10 d	107 a
Outros	112	43	43	7	203
TOTAL	347 a	240 b	111 b	60 c	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

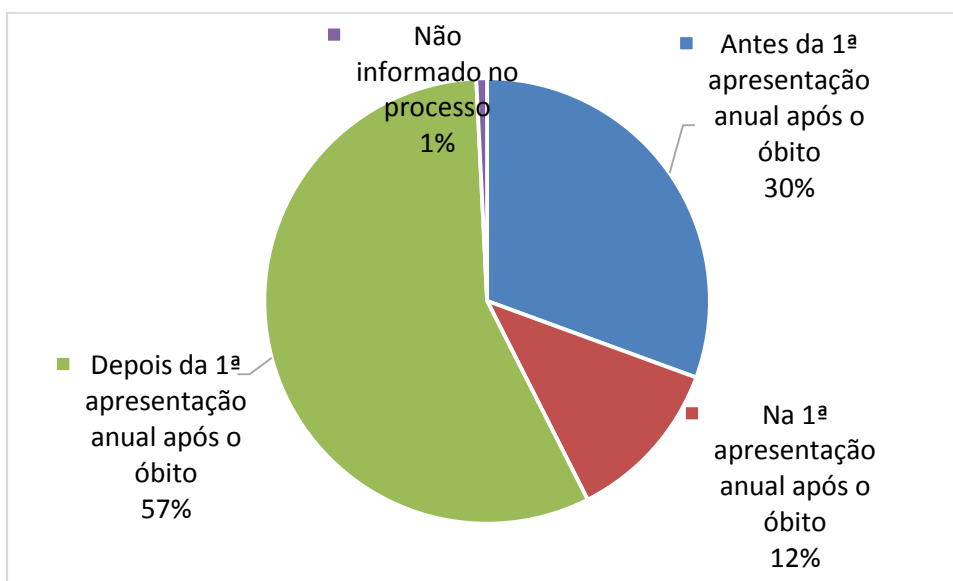
Em 80% dos crimes, a própria Administração Militar detectou o óbito, como revela a Figura 13. Já pela Figura 14, vê-se que 57% dos óbitos são descobertos depois da primeira apresentação anual obrigatória, após o falecimento.

Figura 13 - Percentual de envolvidos/crimes/processos relativos a estelionato previdenciário, segundo o informante/detector do óbito, 2002 - 2013.



Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

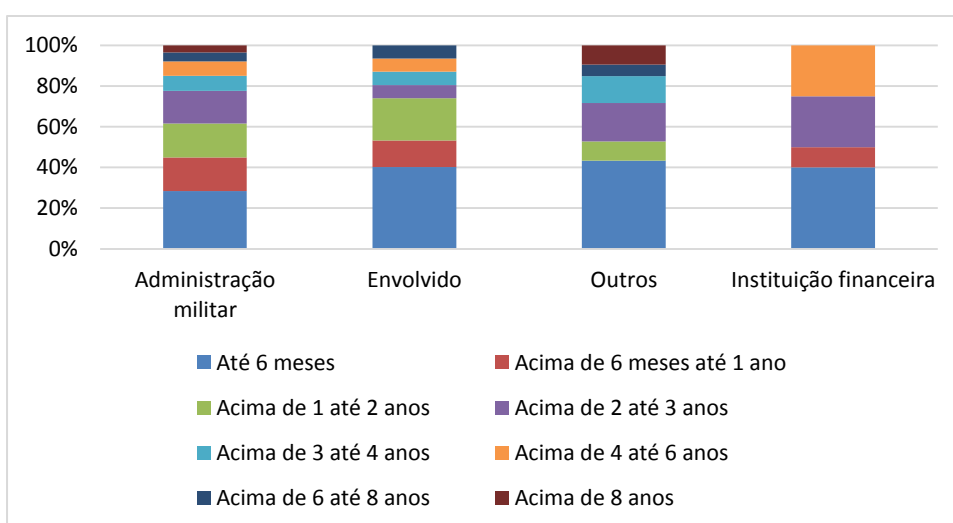
Figura 14 - Percentual de crimes/envolvidos/processos referentes ao delito de estelionato previdenciário, segundo o momento da detecção/informação do óbito, 2002 - 2013.



Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Mais claramente, nota-se na Figura 15 que, entre os casos em que a Administração Militar detectou o óbito, apenas 28% foram detectados nos primeiros 6 meses em que o envolvido ficou recebendo indevidamente. Em quase 60% dos casos, o óbito só foi descoberto após mais de 1 ano do falecimento ter ocorrido. Já entre os envolvidos que informaram o óbito, 40% o fizeram em no máximo 6 meses.

Figura 15 - Percentual de envolvidos/crimes/processos relativos a estelionato previdenciário por informante/detector do óbito, segundo o tempo de recebimento indevido, 2002 - 2013.



Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

A partir dos dados da Tabela 11, vê-se que a grande maioria dos envolvidos é parente do falecido (86%). Apenas 4% são procuradores sem vínculo familiar. Entre os parentes, 65% são filho ou filha (56% do total). Verifica-se, ainda, que 82% dos falecidos eram pensionistas, sendo a maioria pensionistas de militares (74% do total).

Tabela 11 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Grau de Relacionamento entre o envolvido e o falecido, segundo a Situação do falecido, 2002 - 2013.

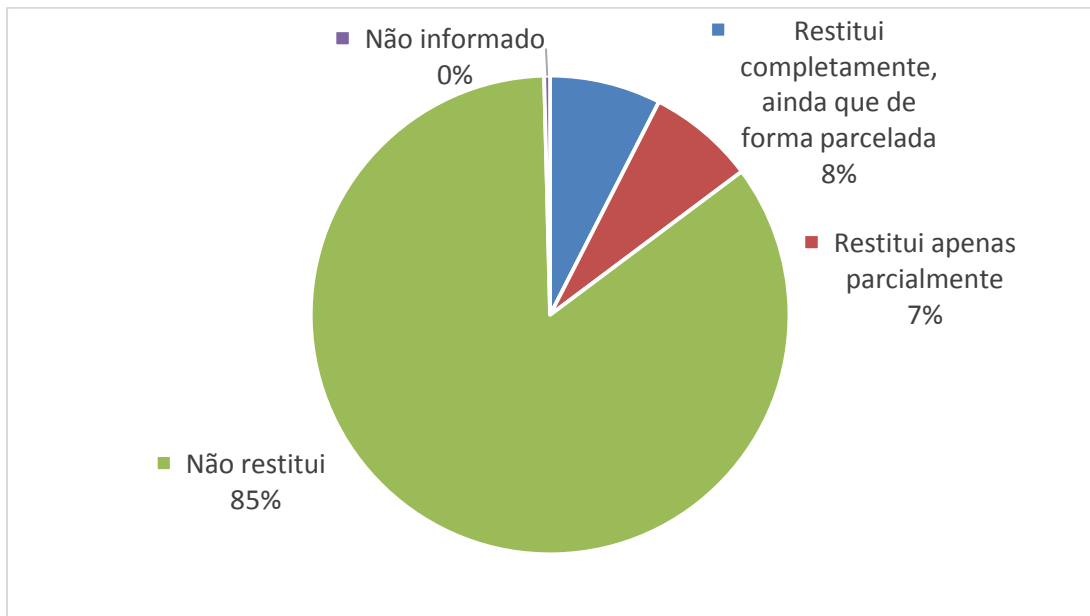
SITUAÇÃO DO FALECIDO	GRAU DE RELACIONAMENTO										TOTAL	
	Parente					Cônjuge	Procurador sem vínculo familiar, exceto advogado	Advogado sem vínculo familiar	Outro	Não informado		
	Pai / Mãe	Filho / Filha	Irmão / Irmã	Outro	Não informado							TOTAL
Militar inativo	2 e	43 c	8 d	11 e	5 e	69 c	2 e	0	0	12 d	0	82 b
Pensionista de militar	5 e	314 b	13 d	99 b	49 c	480 a	12 d	29 c	0	37 c	0	558 a
Servidor civil	0	18 d	0	18 d	2 e	38 c	2 e	3 e	0	5 e	2 e	49 c
Pensionista de servidor civil	0	42 c	0	10 d	7 d	60 c	3 e	0	0	0	0	62 c
Não informado	0	6 e	0	0	0	6 e	0	0	0	0	0	6 e
TOTAL	7 e	422 a	21 c	139 b	63 c	652 a	19 c	31 c	0	54 c	2 e	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

A Figura 16 mostra que somente 15% dos envolvidos devolve antes da sentença, no todo ou em parte, os valores recebidos indevidamente.

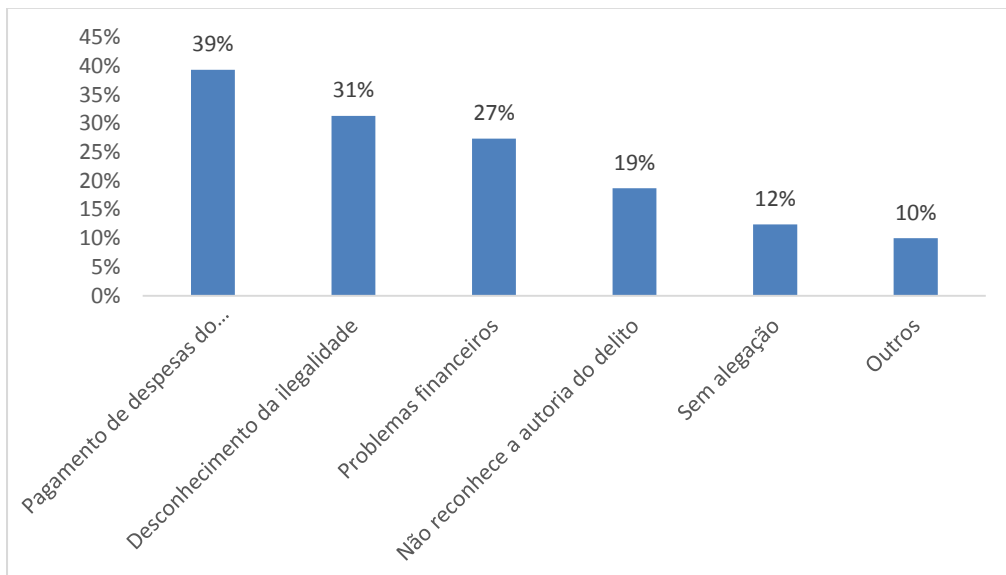
Pela Figura 17 é possível notar que 39% dos envolvidos alegam durante o inquérito que utilizaram o benefício para pagamento das despesas do falecido, sendo essa a alegação mais comum. Nota-se também que 31% dos envolvidos alegam desconhecer a ilegalidade de sua ação.

Figura 16 - Percentual de envolvidos/crimes/processos relativos a estelionato previdenciário, segundo a restituição voluntária de valores, 2002 - 2013.



Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Figura 17 - Percentual de envolvidos/crimes/processos relativos a estelionato previdenciário, segundo a alegação no inquérito, 2002 - 2013.



Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Diferentemente das demais Forças, na Marinha a alegação mais comum foi problema

financeiro, superando a necessidade de pagamento das despesas do falecido (ver Tabela 18, APÊNDICE 6 – Tabelas, página 61).

Quanto à sentença proferida, 57% dos envolvidos foram absolvidos, enquanto 36% foram condenados e 6% tiveram a punibilidade extinta.

O percentual de absolvição é mais elevado quando o óbito é comunicado antes da 1ª apresentação anual após o falecimento (Ver Tabela 25, APÊNDICE 6 – Tabelas, página 67).

Foram poucos os que restituíram completamente o Erário (8%), mas todos que tomaram esta atitude foram absolvidos. Por outro lado, não parece haver associação entre a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida (TRD) e a sentença. Ressalta-se que em 67% dos processos não havia o TRD (ver Tabela 26, APÊNDICE 6 – Tabelas, página 68).

Apenas 9% dos envolvidos mudaram a alegação na fase processual. Pouco mais da metade (56%) constituem aqueles que não alegaram coisa alguma na fase de inquérito (ver Tabela 29, APÊNDICE 6 – Tabelas, página 70).

Entre os que alegaram desconhecimento da ilegalidade, 15% têm o ensino médio e 15% têm ensino superior ou pós-graduação (ver Tabela 32, APÊNDICE 6 – Tabelas, página 71).

Cabe destacar que 68% dos envolvidos geraram um prejuízo de até R\$ 100.000,00, e entre os que alegaram necessitar do dinheiro para pagar despesas do falecido, 5% geraram prejuízos acima de R\$ 150.000,00 (ver Tabela 31, APÊNDICE 6 – Tabelas, página 71).

Além dos resultados anteriormente descritos, outras tabelas foram elaboradas e estão apresentadas ao leitor, para apreciação, no APÊNDICE 6 – Tabelas. Ademais, relembra-se que o domínio desta análise consiste nos dados agregados e que é bastante relevante que estudos posteriores complementares sejam feitos, a partir da desagregação dos dados.

8. DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

Como foi visto, estima-se que 70% dos casos de estelionato refiram-se a estelionato previdenciário, os quais se concentram em três estados, com destaque para o primeiro: Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.

Os casos ocorridos no Rio de Janeiro merecem atenção especial, pois além da grande quantidade de ocorrências (quase a metade do total), o tempo de recebimento indevido do benefício é proporcionalmente maior. Em função disso, o valor total do prejuízo provocado por crimes dessa natureza cometidos nesse estado é bastante elevado. Dessa forma, quaisquer ações a

serem tomadas no sentido de reduzir a quantidade desse delito devem começar nessa Unidade da Federação. Lembra-se que o valor total do prejuízo no período do estudo foi estimado em mais de 40 milhões de reais, sem correção.

Em razão da quantidade de delitos cometidos em relação ao total de inativos e pensionistas, os esforços para reduzir o número de estelionatos previdenciários devem priorizar também o estado de São Paulo.

A Administração Militar ainda é a maior responsável por detectar que o beneficiário faleceu e que os seus proventos continuaram sendo pagos. Apesar disso, há uma evidente necessidade de melhorar as ferramentas de controle utilizadas pelas Forças, já que na maior parte dos casos, os óbitos são descobertos após a primeira apresentação anual obrigatória. De fato, o envolvido recebe o benefício indevidamente, em média, por mais de dois anos. Cerca de 15% recebem por mais de 4 anos.

Além de aprimorar os seus controles internos, sugere-se que as Forças orientem os inativos e pensionistas sobre este assunto. Caso haja nesse grupo pessoas incapazes de receber essa orientação e repassá-la aos seus familiares, é importante que as Forças alcancem os parentes mais próximos, posto que eles representam 86% dos envolvidos neste tipo de crime. É interessante perceber que, mesmo nos casos em que os envolvidos informaram o óbito, o que poderia indicar que não tiveram a intenção de praticar o crime, mais da metade o fizeram após 6 meses de recebimento indevido.

Isso coaduna com o fato de quase um terço dos envolvidos alegarem desconhecimento da ilegalidade. Se medidas educativas forem tomadas, no mínimo, esta deixará de ser uma alegação para o cometimento desse crime. Relembra-se que os envolvidos são, em geral, civis, parentes do beneficiário, casados e com mais de 40 anos, muitos com ensino superior completo ou pós-graduação. Este crime ainda chama a atenção por ter mais da metade dos envolvidos formado por mulheres.

Após um crescimento vigoroso no número de estelionatos previdenciários até 2008, a ocorrência desse delito vem sendo reduzida. Possivelmente, em razão de já estar ocorrendo um trabalho das Forças nesse sentido. Contudo, essa redução deve ser vista com parcimônia, pois deve-se considerar que o tempo decorrente entre a autuação e o julgamento é de 12 meses, em média, e que os dados apresentados referem-se a processos com mérito julgado.

Ressalta-se também a necessidade de se definir as variáveis consideradas relevantes, as quais devem constar nos processos, para permitir que estudos desta natureza sejam realizados no futuro com mais propriedade. A realização desse tipo de estudo com frequência no âmbito da

JMU pode contribuir de forma respeitável para o progresso e a divulgação da Justiça Militar. Dessa forma, a definição do que é relevante, bem como a criação de um anuário estatístico para acompanhamento desses dados, cooperará diretamente para este fim.

Inclusive, por imposição do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), já é necessário obter e divulgar estatísticas processuais, as quais seriam coletadas e organizadas mais facilmente, e com mais fidedignidade, por intermédio de um Anuário Estatístico. O resumo dos dados e a construção de séries estatísticas permitirão, com o passar do tempo, conhecer melhor as características que envolvem os crimes militares e a própria JMU.

Além de atender ao CNJ, estatísticas processuais como o tempo médio entre a data de autuação e o julgamento, por exemplo, poderiam ser úteis nos encontros de magistrados. As Auditorias com melhor desempenho poderiam, por intermédio de seus titulares, dar palestras nos encontros a fim de dividir suas experiências e contribuir para o melhor desempenho da Justiça Militar.

Finalizando, ressalta-se que os dados coletados nesta pesquisa permitem que as análises sejam feitas para cada Auditoria.

Brasília, 28 de fevereiro de 2015.

ROGÉRIO LOPES SINOTTI – TC QCO Est (EB)
CONRE/1ª Região nº 7078

ANDRÉ LUÍS SILVA – Maj QCO Est (EB)
CONRE/1ª Região nº 7616

JEFFERSON DA SILVA SOUSA – CT (T) (MB)
CONRE/2ª Região nº 8074

APÊNDICE 1 – Plano Tabular

O Plano Tabular inicialmente proposto e aprovado no Projeto de Pesquisa está descrito a seguir:

1. Total de crimes por ano, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido.
2. Total de crimes por Força Armada do envolvido, segundo o ano.
3. Total de crimes por ano, segundo o tipo de OM do envolvido.
4. Total de crimes por sexo do envolvido, segundo seu o grau de instrução.
5. Total de crimes por faixa etária do envolvido, segundo o seu estado civil.
6. Total de crimes por Força Armada do envolvido, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido.
7. Total de crimes por Força Armada do envolvido, segundo o seu círculo hierárquico.
8. Total de alegações na fase de inquérito, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido.
9. Total de alegações na fase de inquérito, segundo o tipo de OM do envolvido.
10. Total de alegações na fase de inquérito, segundo a Força Armada do envolvido.
11. Total de alegações na fase de inquérito, segundo a ocorrência de restituição voluntária.
12. Total de crimes por distribuição do valor total do prejuízo (sem correção) ao Erário, segundo a Força Armada do envolvido.
13. Total de crimes por distribuição do tempo de recebimento indevido do benefício (em meses), segundo a Força Armada do envolvido.
14. Total de crimes por distribuição do tempo de recebimento indevido do benefício (em meses), segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido.
15. Total de crimes por distribuição do tempo de recebimento indevido do benefício (em meses), segundo o detector/informante do óbito.
16. Total de crimes por grau de relacionamento entre o envolvido e o falecido, segundo a situação (inativo, pensionista ou civil) do falecido.
17. Total de crimes por sentença, segundo o detector/informante do óbito e o momento da detecção/comunicação.
18. Total de envolvidos por sentença, segundo a ocorrência de restituição voluntária dos valores recebidos indevidamente e a existência de Termo de Reconhecimento de Dívida.

APÊNDICE 2 – Questionário

Q.01 – Número do processo: _____

Q.02 – Auditoria: _____

Q.03 – Data de autuação: _____

Q.04 – Nome do envolvido: _____

Q.05 – Processo em situação 'Autos Findos' no SAM: _____ (1 – Sim; 2 – Não)

Q.05A – Já ocorreu o julgamento do mérito:

1. Sim
2. Não → **Encerrar o questionário.**

Q.06 – O estelionato é previdenciário:

1. Sim
2. Não → **Encerrar o questionário.**

Q.07 – Sexo do envolvido:

1. Masculino
2. Feminino

Descrição: Identificação do sexo do envolvido.

Fonte desta informação: Assentamentos do envolvido

Q.08 – Data de nascimento do envolvido: ___/___/___

Descrição: Identificação da data de nascimento do envolvido.

Fonte desta informação: Assentamentos do envolvido

Q.09 – Estado civil do envolvido:

1. Solteiro(a)
2. Companheiro(a) / Casado(a)
3. Separado(a) / Divorciado(a) / Desquitado(a)
4. Viúvo(a)
6. Não informado no processo
5. Outros: _____

Descrição: Identificação do estado civil do envolvido.

Fonte desta informação: Assentamentos do envolvido

Q.10 – Grau de instrução do envolvido:

1. Alfabetizado
2. Ensino fundamental incompleto
3. Ensino fundamental completo
4. Ensino médio completo
5. Ensino superior completo ou pós-graduação
6. Não informado no processo

Descrição: Identificação do grau de instrução do envolvido. Caso a situação do mesmo não se encaixe diretamente em uma das opções disponíveis, marcar o nível mais abaixo. Exemplo: Caso o indivíduo possua o Ensino médio incompleto, marcar a opção “Ensino fundamental completo”.

Fonte desta informação: Assentamentos do envolvido

Q.11 – Força Armada do envolvido no **MOMENTO DO CRIME**:

1. Marinha do Brasil
2. Exército Brasileiro
3. Força Aérea Brasileira
4. Polícia Militar
5. Corpo de Bombeiros
6. Civil, não pertencente às Forças Armadas

Descrição: Em caso de militar licenciado antes ou durante o processo, registrar a Força à qual o envolvido pertencia no **MOMENTO DO CRIME**. Em caso de civil pertencente a alguma das Forças, o mesmo deverá ser enquadrado na Força correspondente.

Fonte desta informação: Assentamentos do envolvido

Q.12 – Posto ou graduação do envolvido no **MOMENTO DO CRIME**:

1. Oficial superior
2. Oficial intermediário / Oficial subalterno / Aspirante-a-Oficial / Guarda-Marinha
3. Subtenente / Suboficial / Sargento
4. Cabo / Soldado / Marinheiro / Taifeiro / Atirador
5. Cadete / Aspirante / Aluno de Órgão de Formação de Oficiais da Reserva
6. Civil

Descrição: Em caso de militar licenciado antes ou durante o processo, registrar a real condição (posto ou graduação) do envolvido no **MOMENTO DO CRIME**.

Fonte desta informação: Assentamentos do envolvido

Q.13 – Tipo de OM do envolvido:

1. Base Aérea
2. Controle de Espaço Aéreo
3. Aviação
4. Saúde
5. Operações Especiais
6. Escola/Centro de Instrução
7. Infantaria
8. Cavalaria
9. Artilharia
10. Comunicações
11. Navio
12. Capitania
13. Logística
14. Engenharia
15. Sem classificação
16. Outros

Descrição: Identificação do tipo de Organização Militar (OM) do envolvido.

Fonte desta informação: Assentamentos do envolvido

Q.14 – UF onde o crime foi cometido: _____

Descrição: Unidade Federativa (UF) onde o crime foi cometido, independentemente do processo ter sido julgado em outra UF, visto que há Auditorias que têm jurisdição sobre mais de uma UF.

Fonte desta informação: Denúncia

Q.15 – Data de início do crime do envolvido: ___/___/___

Descrição: Identificação da data de início do crime. Em caso de haver somente o mês do início do crime, considerar, para fins de data completa, o último dia do mês citado.

Fonte desta informação: Denúncia

Q.16 – Grau de relação entre o envolvido e o falecido:

1. Parente
2. Cônjuge → Ir para a Q.17
3. Procurador sem vínculo familiar, exceto advogado → Ir para a Q.17
4. Advogado sem vínculo familiar → Ir para a Q.17
5. Outro: _____ → Ir para a Q.17

Descrição: Identificação de parentesco entre o envolvido e o falecido. Em caso de advogado com vínculo familiar/cônjuge, marcar a opção que melhor se encaixe (1 ou 2).

Fonte desta informação: Denúncia

Q.16A – Grau de parentesco entre o envolvido e o falecido:

1. O envolvido é Pai/Mãe do falecido
2. O envolvido é Filho/Filha do falecido
3. O envolvido é Irmão/Irmã do falecido
4. Outro: _____

Descrição: Identificação do grau de parentesco entre o envolvido e o falecido.

Fonte desta informação: Denúncia

Q.17 – Situação do falecido:

1. Militar inativo
2. Pensionista de militar
3. Servidor civil
4. Pensionista de servidor civil

Descrição: Identificação da situação do falecido.

Fonte desta informação: Denúncia

Q.18 – Data do falecimento: ___/___/___

Descrição: Identificação da data de falecimento.

Fonte desta informação: Denúncia ou Perícia Contábil (quebra de sigilo bancário)

Q.19 – Data da suspensão do benefício: ___/___/___

Descrição: Identificação da data de suspensão do benefício. Em caso de haver somente o mês da suspensão do benefício, considerar, para fins de data completa, o último dia do mês citado.

Fonte desta informação: Denúncia ou Perícia Contábil (quebra de sigilo bancário)

Q.20 – Valor total do prejuízo/dano causado ao erário **SEM CORREÇÃO**:
R\$ _____

Descrição: Montante recebido indevidamente e utilizado por parte do envolvido durante todo o tempo da fraude (**SEM CORREÇÃO**).

Fonte desta informação: Denúncia ou Perícia Contábil (quebra de sigilo bancário)

Q.21 – Quem detectou/informou o óbito:

1. Envolvido
2. Instituição financeira
3. Administração militar
4. Outros: _____

Descrição: Identificação do informante da irregularidade.

Fonte desta informação: Denúncia / IPM

Q.21A – Momento da detecção/comunicação do óbito:

1. Antes da primeira apresentação anual após o óbito
2. Na primeira apresentação anual após o óbito
3. Depois da primeira apresentação anual após o óbito

Descrição: Identificação do período de comunicação do óbito ao órgão competente.

Fonte desta informação: Denúncia / IPM

Q.22 – Existência de Termo de Reconhecimento de Dívida (TRD):

1. Sim, com assinatura
2. Sim, sem assinatura
3. Não

Descrição: Existência de documento atestando reconhecimento de dívida por parte do envolvido.

Fonte desta informação: A princípio no IPM, mas como este reconhecimento pode vir a qualquer momento, a fonte pode estar em qualquer lugar dos autos (procurar em ordem cronológica).

Q.23 – Houve restituição voluntária dos valores recebidos indevidamente até o momento da sentença:

1. Sim completamente, ainda que a mesma esteja sendo feita de forma parcelada
2. Apenas parcialmente
3. Não

Descrição: Identificação da intenção de restituição do montante recebido indevidamente por parte do envolvido.

Fonte desta informação: Sentença

Q.24 – Alegação do envolvido (**INQUÉRITO**) (**ADMITE MÚLTIPLA RESPOSTA**):

1. Desconhecimento da ilegalidade
2. Pagamento de despesas do falecido
3. Problemas financeiros
4. Não reconhece a autoria do delito
5. Sem alegação
6. Outros: _____

Descrição: Identificação da alegação do envolvido **ANTES** da fase processual.

Fonte desta informação: Inquérito

Q.25 – Houve mudança da alegação do envolvido na fase processual:

1. Sim
2. Não → **Ir para a Q.26**

Descrição: Identificar se, durante a fase processual, o envolvido alterou a alegação inicialmente apresentada no inquérito. O intuito dessa pergunta é verificar a **mudança de classe** de alegação por parte do envolvido, caso haja. O envolvido pode mudar a alegação sem alterar sua classe. Exemplo: Alegar no inquérito que cometeu fraude por pensar, por conta própria, que tinha direito ao benefício (desconhecimento da ilegalidade) e alegar no interrogatório que cometeu fraude por ouvir do falecido que, ao morrer, o benefício lhe seria repassado (desconhecimento da ilegalidade).

Fonte desta informação: Interrogatório

Q.25A – Alegação do envolvido (**FASE PROCESSUAL**) (**ADMITE MÚLTIPLA RESPOSTA**):

1. Desconhecimento da ilegalidade
2. Pagamento de despesas do falecido
3. Problemas financeiros
4. Não reconhece a autoria do delito
5. Sem alegação
6. Outros: _____

Descrição: Identificação da alegação do envolvido **DURANTE** a fase processual. O intuito dessa pergunta é verificar a **mudança de classe** de alegação por parte do envolvido, caso haja.

Fonte desta informação: Interrogatório

Q.26 – Situação do envolvido ao final do processo:

1. Absolvido → **Encerrar o questionário**
2. Condenado
4. Punibilidade extinta → **Encerrar o questionário**
5. Isento de processo → **Encerrar o questionário**
6. Outros: _____ → **Encerrar o questionário**

Descrição: Identificação da situação do envolvido.

Fonte desta informação: Sentença

Q.27 – O crime capitulado na sentença foi o mesmo da denúncia:

1. Sim → **Encerrar o questionário**
2. Não

Descrição: Identificação de igualdade entre o crime capitulado na denúncia e o crime capitulado na sentença.

Fonte desta informação: Denúncia / Sentença

Q.27A – Crime capitulado na sentença: _____

Descrição: Identificação do crime no qual o envolvido foi sentenciado.

Fonte desta informação: Sentença

→ **Encerrar o questionário**

APÊNDICE 3 – Pesquisa Piloto

Para esta pesquisa inicial, foram produzidos pela Comissão da PCCRIM os seguintes documentos, a fim de nortear as solicitações ao setor de informática:

- Arquivo contendo as máscaras dos questionários;
- Documento de Especificação de Entrada de Dados, contendo detalhadamente todas as informações acerca de todas as questões dos quatro questionários, tais como o nome das variáveis, sua descrição, seu tipo (texto, data, numérica, categórica, única, múltipla), valores assumidos (domínio) e demais observações julgadas pertinentes;
- Banco de dados fictício para cada um dos crimes estudados, os quais traduziam, de forma clara e resumida, como as respostas dos questionários deveriam ser repassadas para a Comissão.

Foram realizadas várias reuniões com os servidores da DITIN e com os funcionários da empresa responsável pelo desenvolvimento do software, com o intuito de explicar as necessidades da Comissão, dirimir as dúvidas, corrigir as discrepâncias em relação às necessidades citadas e adequar-se às eventuais impossibilidades relativas ao sistema de preenchimento de questionários.

A pesquisa piloto abrangeu as dezenove Auditorias e foi realizada no período de duas semanas (11 a 22 de agosto). As respostas foram repassadas à Comissão na forma de um arquivo CSV, onde os principais problemas levantados após sua análise foram:

- Os nomes dos envolvidos, bem como os demais textos escritos pelos servidores, apresentaram caracteres diversos ao invés dos acentos ortográficos correspondentes;
- As colunas referentes às questões de múltipla escolha trouxeram outros algarismos (vazio, “2”, “3”, etc.), quando na verdade deveriam trazer somente o algarismo “1” em caso de marcação ou “0” caso contrário;
- Nas questões dependentes houve diversos casos em que a “questão filha” não deveria retornar valor algum, mas retornou, e vice-versa;
- Questões com valores numéricos apresentaram ponto como separador de milhar e de casas decimais;
- Questões com valores numéricos não permitiram o registro de valores fracionários;
- Questões de cunho obrigatório não apresentaram respostas;
- Questões referentes a data foram gravadas no formato dd/m/aaaa (mês com

apenas um algarismo, no caso, “0”);

- Questões foram ordenadas em ordem numérica invertida;
- Ausência de dados previamente fornecidos pela Comissão (dados de identificação dos processos); e

- Sequência de datas incompatíveis cronologicamente. Nesse caso específico, havia sido solicitado à DITIN que houvesse uma validação entre essas questões. No entanto, não foi possível ao setor de informática efetivar tal pedido.

Foram sendo realizadas diversas alterações no sistema, nem sempre lineares, visto que para alguns ajustes alcançados, apareciam problemas anteriormente inexistentes.

Também foram encontradas algumas dificuldades de acesso ao sistema de questionários eletrônicos, entre as quais se destacam:

- Acesso de mais de um servidor da mesma Auditoria ao mesmo processo, onde ficou estabelecido que, uma vez acessado por um servidor, o processo só poderia ser finalizado pelo mesmo;

- Acesso de mais de um servidor, de Auditorias diferentes, a processos com a mesma numeração. Para sanar este problema, utilizou-se na pesquisa final uma codificação que levou em conta a sigla da Auditoria e o número do processo, ao invés de somente este último; e

- Aviso da necessidade de se *logar* novamente ao sistema em caso de queda de comunicação entre a estação de trabalho da Auditoria e o servidor do STM. Esta facilidade não existia na pesquisa piloto, mas foi implantada para a pesquisa final.

Quanto aos questionários eletrônicos, foram realizadas alterações baseadas em sugestões ou dúvidas apresentadas pelos servidores, conforme abaixo:

- Questionários de uma maneira geral:
 - Inclusão de opção referente à ausência do processo na Auditoria (por estar no STM, na Auditoria de Correição ou outro motivo);

- Inclusão da opção “Não informado no processo” para as questões referentes ao estado civil e ao grau de instrução do envolvido;

- Alterações no enunciado da questão e substituições de tabelas (no campo ‘descrição’) referentes às alocações dos envolvidos por círculos hierárquicos, de modo a obter maior abrangência do universo de postos/graduações do meio militar;

- Substituições de tabelas (no campo ‘descrição’) referentes às classificações das OM onde serviam os envolvidos, por tipo;

- Questionário de Deserção:
 - Inclusão da opção de resposta “Problemas de saúde/psicológicos do envolvido” na questão referente às alegações do envolvido;
- Questionário de Furto:
 - Alterações no enunciado e na descrição da questão referente ao tipo de material furtado (particular/público/de emprego militar), de forma a definir melhor cada uma das opções apresentadas;
- Questionário de Estelionato:
 - Alterações no enunciado das opções da questão referente ao grau de parentesco entre o envolvido e o falecido, de forma a evitar dúvidas no entendimento do respondente;
 - Inclusão da opção “Pensionista de servidor civil” na questão referente à situação do falecido;
 - Admissão do último dia do mês citado para fins de registro de data, em caso de data incompleta no processo;
- Questionário de Entorpecente:
 - Na questão referente ao tipo e à quantidade da substância, havia quatro opções disponíveis, sendo uma delas a opção “Outros”. A Comissão solicitou ao setor de informática que, caso a opção marcada fosse esta, deveria ser aberto um campo para digitação do tipo da droga, além da quantidade da mesma. No entanto, não foi possível ao setor de informática efetivar tal pedido, ficando todas as outras drogas, que não maconha/cocaína/crack, agregadas em um só grupo.

Ao término da pesquisa piloto foi possível passar para a etapa de dimensionamento do tamanho da amostra utilizando-se as informações coletadas: tempo utilizado pelos servidores para responder os questionários e variabilidade obtida nas respostas.

O tempo médio despendido para a resposta dos questionários foi de 27 minutos para o de deserção, 28 minutos para o de furto, 30 minutos para o de estelionato e 15 minutos para o de entorpecentes. Este tempo foi elevado em função de alguns questionários serem respondidos em mais de um dia, já que o servidor não deixou de realizar suas atividades rotineiras para responder à pesquisa.

Nessa análise foi possível verificar que a mediana foi significativamente menor que o tempo médio para três tipos de questionários: 14 minutos para o de deserção, 16 minutos para o de furto e 23 minutos para o de estelionato.

Essas informações foram consideradas no dimensionamento da amostra e foram divulgadas às Auditorias, com a finalidade de servirem como base para a determinação de uma rotina de trabalho.

APÊNDICE 4 – Tipos de Organização Militar

O tipo de OM de origem foi obtido por intermédio da relação disposta no Quadro 2- Definição dos tipos de Organização Militar.

Quadro 2 - Definição dos tipos de Organização Militar

OM	Tipo de OM
Base Aérea.	BASE AÉREA
CINDATA, DECEA, DTCEA, DPV e congêneres.	ESPAÇO AÉREO
Batalhões, Esquadrão e Grupos de Aviação; Base Aérea Naval; Grupo de Inspeção em Voo; Esquadrão de Transporte e congêneres.	AVIAÇÃO
Hospitais; Policlínicas; Ambulatórios; Odontoclínicas; Casas Gerontológicas; Sanatórios; e congêneres.	SAÚDE
Brigadas, Batalhões e Companhias de Forças Especiais.	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Escolas de Formação, Especialização, Aperfeiçoamento, Comando e Estado-Maior; Centros de Instrução, de Preparação, de Capacitação e de Adestramento; Colégios Militares e congêneres.	ESCOLA/CENTRO DE INSTRUÇÃO
Brigadas, Batalhões (incluindo Batalhões de Caçadores e Batalhões de Polícia das Forças), Companhias e Pelotões de Infantaria, Companhias de Guarda; Base de Fuzileiros Navais e congêneres.	INFANTARIA
Brigadas, Regimentos e Esquadrões de Cavalaria e congêneres.	CAVALARIA
Brigadas, Grupos e Baterias de Artilharia e congêneres.	ARTILHARIA
Batalhões e Companhias de Comunicações e de Guerra Eletrônica, Estações Rádio, e congêneres.	COMUNICAÇÕES
Contratorpedeiro, Corveta, Fragata e demais Navios.	NAVIO
Agências, Delegacias e Capitania dos Portos e congêneres.	CAPITANIA
Depósito de Suprimento; Batalhões de Manutenção e de Suprimento; Batalhão Logístico; OM de Material Bélico e de Intendência; Base de Abastecimento; Estações Navais, Bases Navais, Arsenal de Marinha, Centros Logísticos e de Reparos e Suprimentos; Parques de Material e de Manutenção; e congêneres.	LOGÍSTICA
Brigadas, Batalhões, Grupamentos e Companhias de Engenharia e congêneres.	ENGENHARIA
Órgãos não pertencentes às Forças Armadas e Não Informados.	SEM CLASSIFICAÇÃO
Comandos das Regiões Militares; Distritos Navais; Comandos Aéreos Regionais; Órgãos Setoriais; Tiros de Guerra; Circunscrições do Serviço Militar; Prefeituras; Outras OM Não Operacionais; e congêneres.	OUTROS

APÊNDICE 5 – Círculos Hierárquicos

Quadro 3 - Relação Posto/Graduação X Círculo Hierárquico.

CÍRCULO HIERÁRQUICO	POSTO OU GRADUAÇÃO
OFICIAL SUPERIOR	Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Capitão-de-Fragata e Capitão-de-Corveta
OFICIAL INTERMEDIÁRIO / OFICIAL SUBALTERNO / ASPIRANTE-A-OFICIAL / GUARDA-MARINHA	Capitão, Capitão-Tenente, 1º Tenente, 2º Tenente, Aspirante-a-Oficial e Guarda-Marinha
SUBTENENTE / SUBOFICIAL / SARGENTO	Subtenente, Suboficial, 1º Sargento, 2º Sargento e 3º Sargento
CABO / SOLDADO / MARINHEIRO / TAIFEIRO / ATIRADOR	Cabo, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado (EP), Soldado (EV), Soldado 1ª Classe, Soldado 2ª Classe, Marinheiro, Aprendiz-Marinheiro, Marinheiro Recruta, Recruta Fuzileiro Naval, Taifeiro-mor, Taifeiro 1ª Classe, Taifeiro 2ª Classe e Grumete, Atiradores
CADETE / ASPIRANTE (ESCOLA NAVAL) / ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA	Cadete, Aspirante (Escola Naval) e Alunos (EFOMM, CPOR e NPOR)
CIVIL	Civis que cometeram crime em ambiente sob jurisdição militar

APÊNDICE 6 – Tabelas

Tabela 12 - Tempo entre a data de autuação do processo e o seu julgamento na 1ª instância, 2002 - 2013.

AUDITORIA	TEMPO ENTRE A DATA DE AUTUAÇÃO E O JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA						TOTAL
	Até 6 meses	Maior que 6 até 12 meses	Maior que 12 até 18 meses	Maior que 18 até 24 meses	Maior que 24 até 36 meses	Maior que 36 meses	
1ª Aud da 1a CJM	21 c	21 c	15 d	6 e	3 e	0	64 a
2ª Aud da 1a CJM	16 d	24 c	13 d	16 d	5 e	3 e	78 a
3ª Aud da 1a CJM	52 b	33 c	11 d	2 e	2 e	2 e	101 a
4ª Aud da 1a CJM	12 d	49 b	16 c	9 d	9 d	0	95 a
1ª Aud da 2a CJM	10 d	29 c	5 e	7 d	5 e	0	55 a
2ª Aud da 2a CJM	14 d	11 d	16 d	8 d	3 e	0	52 a
1ª Aud da 3a CJM	7 d	24 c	4 e	7 d	4 e	0	47 a
2ª Aud da 3a CJM	11 c	4 e	4 e	4 e	0	0	24 a
3ª Aud da 3a CJM	4 e	8 d	2 e	2 e	0	0	16 a
Aud da 4a CJM	2 e	8 c	2 e	0	0	0	12 a
Aud da 5a CJM	3 e	6 e	3 e	3 e	0	0	14 a
Aud da 6a CJM	5 e	8 d	3 e	8 d	5 e	3 e	32 a
Aud da 7a CJM	21 c	17 c	21 c	0	2 e	0	62 a
Aud da 8a CJM	3 e	9 d	14 c	0	0	0	26 a
Aud da 9a CJM	0	0	3 e	0	6 d	0	9 a
Aud da 10a CJM	3 e	11 d	3 e	5 e	3 e	0	25 a
1a Aud da 11a CJM	0	4 e	4 e	0	0	2 e	10 a
TOTAL	182 b	264 b	141 b	78 b	48 c	9 d	722 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Nota: Foram desconsiderados os casos nos quais não foi possível identificar a data de julgamento.

Tabela 13 - Tempo médio entre a data de autuação e o seu julgamento na 1ª instância por Auditoria, 2002 - 2013.

AUDITORIA	TEMPO (EM MESES)
1ª Aud da 1a CJM	12 b
2ª Aud da 1a CJM	15 b
3ª Aud da 1a CJM	9 b
4ª Aud da 1a CJM	13 b
1ª Aud da 2a CJM	12 b
2ª Aud da 2a CJM	12 b
1ª Aud da 3a CJM	12 b
2ª Aud da 3a CJM	10 b
3ª Aud da 3a CJM	10 c
Aud da 4a CJM	10 c
Aud da 5a CJM	12 c
Aud da 6a CJM	18 c
Aud da 7a CJM	10 b
Aud da 8a CJM	13 b
Aud da 9a CJM	25 c
Aud da 10a CJM	14 c
1a Aud da 11a CJM	19 d
TOTAL	13 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 14 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por ano de autuação na primeira instância, segundo a UF onde o crime foi cometido, 2002 - 2013.

UF	ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA												TOTAL
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	
AC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AL	0	0	0	0	0	0	4 e	2 e	0	2 e	0	0	9 d
AM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BA	0	0	0	3 e	5 e	11 d	0	5 e	0	3 e	0	3 e	30 b
CE	0	0	0	0	5 e	5 e	0	0	0	0	5 e	0	16 c
DF	0	0	0	2 e	2 e	0	2 e	2 e	2 e	0	0	0	10 a
ES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2 e	0	0	2 e
MA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MG	0	0	0	0	0	0	2 e	0	4 e	2 e	4 e	4 e	15 a
MS	0	0	0	0	6 d	0	0	0	0	0	0	0	6 d
MT	0	0	0	0	0	0	0	3 e	0	0	0	0	3 e
PA	0	0	0	0	3 e	0	12 d	0	3 e	3 e	0	3 e	23 b
PB	0	0	0	0	0	0	0	0	2 e	0	0	0	2 e
PE	2 e	0	6 d	13 c	0	4 e	4 e	2 e	0	6 d	4 e	2 e	45 b
PI	3 e	0	0	0	0	0	0	0	0	5 e	0	0	8 d
PR	3 e	0	0	0	0	0	3 e	0	0	3 e	0	0	8 d
RJ	13 d	12 d	17 c	23 c	14 d	30 c	56 b	54 c	46 c	57 c	30 c	8 d	360 a
RN	0	0	0	0	0	2 e	0	0	0	2 e	2 e	0	6 d
RO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RS	9 d	13 d	13 c	8 d	0	7 d	2 e	7 d	4 e	9 d	11 d	4 e	87 a
SC	0	0	0	0	0	3 e	3 e	3 e	0	0	0	0	8 d
SE	3 e	0	0	0	5 e	0	0	0	0	0	0	0	8 d
SP	2 e	0	2 e	5 e	20 c	31 c	18 d	11 d	10 d	2 e	2 e	2 e	107 a
TO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não Informado	0	0	0	0	0	0	0	0	3 e	0	0	0	3 e
TOTAL	34 c	25 c	38 c	53 c	62 c	93 b	106 b	89 b	74 b	97 b	59 c	27 c	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 15 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Força Armada, segundo o ano de autuação na primeira instância, 2002 - 2013.

ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA	FORÇA							TOTAL
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Polícia Militar	Corpo de Bombeiros	Civil, não pertencente às Forças Armadas	Não Informado	
2002	6 e	3 e	0	0	0	26 c	0	34 c
2003	0	10 d	0	0	0	15 c	0	25 c
2004	0	2 e	0	0	0	35 c	2 e	38 c
2005	11 d	6 e	0	0	0	36 c	0	53 c
2006	0	14 d	0	3 e	0	45 c	0	62 c
2007	14 d	24 c	3 e	0	0	52 c	0	93 b
2008	16 d	6 e	6 e	0	0	78 b	0	106 b
2009	17 d	6 e	5 e	0	0	61 c	0	89 b
2010	17 d	2 e	0	0	0	52 c	3 e	74 b
2011	17 d	13 d	0	2 e	0	65 b	0	97 b
2012	10 d	13 d	0	0	0	37 c	0	59 c
2013	0	0	2 e	0	0	25 c	0	27 c
TOTAL	109 b	97 b	16 d	5 e	0	526 a	5 e	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 16 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por ano de autuação na primeira instância, segundo o tipo de Organização Militar do envolvido, 2002 - 2013.

TIPO DE OM	ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA												TOTAL
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	
Base Aérea	0	0	0	0	0	3 e	0	0	0	0	0	0	3 e
Controle de Espaço Aéreo	0	0	0	0	0	0	3 e	0	0	0	0	0	3 e
Aviação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operações Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Escola / Centro de Instrução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2 e	2 e	4 e
Infantaria	2 e	2 e	0	0	6 e	5 e	5 e	8 e	2 e	2 e	0	4 e	37 c
Cavalaria	0	2 e	0	2 e	0	0	0	0	0	0	0	0	4 e
Artilharia	4 e	0	2 e	2 e	0	0	0	0	0	3 e	0	0	11 d
Comunicações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Navio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Capitania	0	0	0	0	5 e	5 e	3 e	0	2 e	0	2 e	0	18 d
Logística	0	0	0	2 e	0	0	0	0	0	3 e	0	0	5 e
Engenharia	0	2 e	0	0	0	0	2 e	0	0	0	0	0	4 e
Sem classificação	7 d	4 e	16 c	22 c	7 d	20 c	42 c	34 c	23 c	31 c	20 c	13 d	239 a
OM não operacionais	21 c	14 d	20 c	25 c	44 c	61 c	51 c	46 c	46 c	58 c	35 c	7 d	430 a
TOTAL	34 c	25 c	38 c	53 c	62 c	93 b	106 b	89 b	74 b	97 b	59 c	27 c	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 17 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Força Armada, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido, 2002 - 2013.

UF	FORÇA							TOTAL
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Polícia Militar	Corpo de Bombeiros	Civil, não pertencente às Forças Armadas	Não Informado	
AC	0	0	0	0	0	0	0	0
AL	0	0	0	0	0	9 d	0	9 d
AM	0	0	0	0	0	0	0	0
AP	0	0	0	0	0	0	0	0
BA	0	3 e	0	0	0	27 b	0	30 b
CE	0	5 e	0	0	0	11 d	0	16 c
DF	0	4 e	0	0	0	6 d	0	10 a
ES	0	0	0	0	0	0	0	0
GO	0	2 e	0	0	0	0	0	2 e
MA	0	0	0	0	0	0	0	0
MG	0	2 e	0	0	0	14 b	0	15 a
MS	0	3 e	0	0	0	3 e	0	6 d
MT	0	3 e	0	0	0	0	0	3 e
PA	6 e	0	3 e	0	0	14 c	0	23 b
PB	0	0	0	0	0	2 e	0	2 e
PE	0	4 e	2 e	0	0	38 b	0	45 b
PI	0	5 e	0	0	0	3 e	0	8 d
PR	0	3 e	3 e	0	0	3 e	0	8 d
RJ	96 b	33 c	3 e	5 e	0	223 a	2 e	360 a
RN	0	0	0	0	0	6 d	0	6 d
RO	0	0	0	0	0	0	0	0
RR	0	0	0	0	0	0	0	0
RS	2 e	8 d	0	0	0	77 a	0	87 a
SC	0	3 e	0	0	0	6 e	0	8 d
SE	0	0	0	0	0	8 d	0	8 d
SP	5 e	19 c	5 e	0	0	77 b	0	107 a
TO	0	0	0	0	0	0	0	0
Não Informado	0	0	0	0	0	0	3 e	3 e
TOTAL	109 b	97 b	16 d	5 e	0	526 a	5 e	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 18 - Total de Alegações no inquérito por categoria, segundo a Força Armada do envolvido, 2002 - 2013.

FORÇA	ALEGAÇÕES NO INQUÉRITO						
	Desconhecimento da ilegalidade	Pagamento de despesas do falecido	Problemas financeiros	Não reconhece a autoria do delito	Sem alegação	Outros	TOTAL
Marinha	16 d	36 c	39 c	17 d	13 d	9 d	109 b
Exército	33 c	40 c	18 d	12 d	16 d	11 d	97 b
Aeronáutica	2 e	6 e	0	0	5 e	3 e	16 d
Polícia Militar	0	0	0	5 e	0	0	5 e
Corpo de Bombeiros	0	0	0	0	0	0	0
Civil	186 b	216 b	150 b	105 b	58 b	53 c	526 a
Não informado	0	0	0	3 e	2 e	0	5 e
TOTAL	237 b	298 b	207 b	142 b	94 b	76 b	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 19 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário Região Geográfica, segundo a data de autuação (anos agrupados) na primeira instância, 2002 - 2013.

ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA	REGIÃO GEOGRÁFICA					TOTAL
	Sudeste	Sul	Nordeste	Norte	Centro-oeste	
2002 / 2003	27 c	25 c	8 e	0	0	59 c
2004 / 2005	47 c	21 c	22 c	0	2 e	92 b
2006 / 2007	96 b	9 d	39 c	3 e	8 d	155 b
2008 / 2009	140 b	17 c	18 c	12 d	7 e	194 b
2010 / 2011	121 b	16 d	21 c	9 d	4 e	171 b
2012 / 2013	51 c	15 c	17 d	3 e	0	86 b
TOTAL	482 a	104 a	124 a	26 a	21 b	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 20 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Força Armada, segundo a data da autuação na primeira instância (anos agrupados), 2002 - 2013.

ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA	FORÇA							TOTAL
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Polícia Militar	Corpo de Bombeiros	Civil, não pertencente às Forças Armadas	Não Informado	
2002 / 2003	6 e	12 d	0	0	0	41 c	0	59 c
2004 / 2005	11 d	8 d	0	0	0	70 b	2 e	92 b
2006 / 2007	14 d	38 c	3 e	3 e	0	98 b	0	155 b
2008 / 2009	33 c	11 d	11 d	0	0	139 b	0	194 b
2010 / 2011	34 c	15 d	0	2 e	0	117 b	3 e	171 b
2012 / 2013	10 d	13 d	2 e	0	0	62 b	0	86 b
TOTAL	109 b	97 b	16 d	5 e	0	526 a	5 e	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 21 - Total de Alegações no inquérito por categoria, segundo a ocorrência de Restituição Voluntária do benefício indevido, 2002 - 2013.

RESTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA	ALEGAÇÕES NO INQUÉRITO						
	Desconhecimento da ilegalidade	Pagamento de despesas do falecido	Problemas financeiros	Não reconhece a autoria do delito	Sem alegação	Outros	TOTAL
Sim completamente, ainda que a mesma esteja sendo feita de forma parcelada	23 c	28 c	5 e	3 e	5 e	2 e	57 c
Apenas parcialmente	15 d	27 c	21 c	5 e	7 d	10 d	55 c
Não	196 b	243 b	178 b	134 b	82 b	64 c	643 a
Não informado	3 e	0	3 e	0	0	0	3 e
TOTAL	237 b	298 b	207 b	142 b	94 b	76 b	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 22 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Valor Total do Prejuízo ao Erário, segundo a Força Armada, 2002 - 2013.

FORÇA	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR TOTAL DO PREJUÍZO AO ERÁRIO							TOTAL
	Até R\$ 13.000,00	Acima de R\$ 13.000,00 até R\$ 26.000,00	Acima de R\$ 26.000,00 até R\$ 50.000,00	Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00	Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 150.000,00	Acima de R\$ 150.000,00 até R\$ 200.000,00	Acima de R\$ 200.000,00	
Marinha	11 d	28 c	20 c	23 c	11 d	10 d	6 e	109 b
Exército	45 c	12 d	18 d	14 d	3 e	6 e	0	97 b
Aeronáutica	6 e	0	0	2 e	3 e	0	5 e	16 d
Polícia Militar	2 e	3 e	0	0	0	0	0	5 e
Corpo de Bombeiros	0	0	0	0	0	0	0	0
Civil	163 b	119 b	99 b	87 b	20 c	9 d	28 c	526 a
Não informado	0	0	5 e	0	0	0	0	5 e
TOTAL	226 b	162 b	142 b	126 b	36 c	25 c	40 c	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 23 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Tempo de Recebimento indevido do benefício, segundo a Força Armada, 2002 - 2013.

FORÇA	DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO DE RECEBIMENTO INDEVIDO DO BENEFÍCIO								TOTAL
	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 até 2 anos	Acima de 2 até 3 anos	Acima de 3 até 4 anos	Acima de 4 até 6 anos	Acima de 6 até 8 anos	Acima de 8 anos	
Marinha	25 c	5 e	20 d	22 c	14 d	14 d	6 e	3 e	109 b
Exército	42 c	11 d	16 d	23 c	0	5 e	0	0	97 b
Aeronáutica	3 e	3 e	5 e	2 e	0	0	3 e	0	16 d
Polícia Militar	2 e	0	0	3 e	0	0	0	0	5 e
Corpo de Bombeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Civil	164 b	92 b	76 b	68 b	44 c	34 c	26 c	22 c	526 a
Não Informado	0	0	5 e	0	0	0	0	0	5 e
TOTAL	235 b	112 b	122 b	118 b	57 c	53 c	34 c	25 c	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 24 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Tempo de Recebimento indevido do benefício, em meses, segundo o Detector ou Informante do óbito, 2002 - 2013.

DETECTOR / INFORMANTE DO ÓBITO	DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO DE RECEBIMENTO INDEVIDO DO BENEFÍCIO								TOTAL
	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 até 2 anos	Acima de 2 até 3 anos	Acima de 3 até 4 anos	Acima de 4 até 6 anos	Acima de 6 até 8 anos	Acima de 8 anos	
Envolvido	31 c	10 d	16 c	5 e	5 e	5 e	5 e	0	77 b
Instituição financeira	8 d	2 e	0	5 e	0	5 e	0	0	20 c
Administração militar	173 b	100 b	101 b	98 b	45 c	43 c	27 c	21 c	608 a
Outros	23 c	0	5 e	10 d	7 d	0	3 e	5 e	52 c
TOTAL	235 b	112 b	122 b	118 b	57 c	53 c	34 c	25 c	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 25 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Sentença proferida, segundo o Momento da Detecção ou Comunicação e o Detector ou Informante do óbito, 2002 - 2013.

DETECTOR / INFORMANTE DO ÓBITO	MOMENTO DA DETEC- ÇÃO / COMUNICAÇÃO	SENTENÇA					TOTAL
		Absolvido	Condenado	Punibilida- de extinta	Isento de processo	Outros	
Envolvido	Antes da 1ª apresentação anual após o óbito	31 c	5 e	2 e	0	0	38 c
	Na 1ª apresentação anual após o óbito	0	2 e	0	0	0	2 e
	Depois da 1ª apresentação anual após o óbito	14 d	19 d	3 e	0	0	35 c
	Não informado	2 e	0	0	0	0	2 e
	Subtotal	46 c	26 c	5 e	0	0	77 b
Instituição financeira	Antes da 1ª apresentação anual após o óbito	5 e	0	0	0	0	5 e
	Na 1ª apresentação anual após o óbito	0	0	0	0	0	0
	Depois da 1ª apresentação anual após o óbito	9 d	4 e	2 e	0	0	15 d
	Subtotal	14 d	4 e	2 e	0	0	20 c
Administração militar	Antes da 1ª apresentação anual após o óbito	98 b	26 d	5 e	0	0	130 b
	Na 1ª apresentação anual após o óbito	43 c	27 d	0	0	0	70 b
	Depois da 1ª apresentação anual após o óbito	129 b	119 b	15 d	0	7 d	270 b
	Não informado	79 b	44 c	13 d	0	2 e	138 b
	Subtotal	348 b	217 b	33 c	0	9 d	608 a
Outros	Antes da 1ª apresentação anual após o óbito	13 d	4 e	0	0	0	18 d
	Na 1ª apresentação anual após o óbito	0	2 e	0	0	0	2 e
	Depois da 1ª apresentação anual após o óbito	11 d	16 d	5 e	0	0	32 c
	Subtotal	24 c	23 c	5 e	0	0	52 c
TOTAL		357 a	225 b	33 c	0	7 d	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 26 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Sentença proferida, segundo a existência de Termo de Reconhecimento de Dívida e a ocorrência de Restituição Voluntária do benefício indevido, 2002 - 2013.

RESTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA	TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	SENTENÇA					TOTAL
		Absolvido	Condenado	Punibilidade extinta	Isento de processo	Outros	
Sim completamente, ainda que a mesma esteja sendo feita de forma parcelada	Sim, com assinatura	44 c	0	0	0	0	44 c
	Sim, sem assinatura	0	0	0	0	0	0
	Não	10 d	0	0	0	0	10 d
	Subtotal	57 c	0	0	0	0	57 c
Apenas parcialmente	Sim, com assinatura	17 d	19 d	0	0	0	36 c
	Sim, sem assinatura	5 e	0	0	0	0	5 e
	Não	9 d	5 e	0	0	0	14 d
	Subtotal	31 c	23 c	0	0	0	55 c
Não	Sim, com assinatura	96 b	59 c	2 e	0	3 e	160 b
	Sim, sem assinatura	4 e	6 d	0	0	0	11 d
	Não	240 b	179 b	44 c	0	6 d	469 a
	Subtotal	342 a	246 b	46 c	0	9 d	643 a
Não informado	Não	3 e	0	0	0	0	3 e
TOTAL		433 a	269 b	46 c	0	9 d	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 27 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Tempo de Recebimento indevido do benefício, segundo a Força Armada, 2002 - 2013.

FORÇA	DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO DE RECEBIMENTO INDEVIDO DO BENEFÍCIO				
	Até 1 ano	Acima de 1 até 3 anos	Acima de 3 até 6 anos	Acima de 6 anos	TOTAL
Marinha	30 c	42 c	28 c	9 d	109 b
Exército	53 c	39 c	5 e	0	97 b
Aeronáutica	6 e	8 e	0	3 e	16 d
Polícia Militar	2 e	3 e	0	0	5 e
Corpo de Bombeiros	0	0	0	0	0
Civil	256 b	144 b	77 b	48 c	526 a
Não Informado	0	5 e	0	0	5 e
TOTAL	347 a	240 b	111 b	60 c	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 28 - Total de crimes/envolvidos/processos relativos ao crime de estelionato previdenciário por Grau de Relacionamento entre o envolvido e o falecido, segundo o Detector ou Informante do óbito, 2002 - 2013.

DETECTOR / INFORMANTE DO ÓBITO	RELAÇÃO COM O FALECIDO						
	Parente	Cônjuge	Procurador sem vínculo familiar, exceto advogado	Advogado sem vínculo familiar	Outro	Não informado	TOTAL
Envolvido	59 b	2 e	7 d	0	9 d	0	77 b
Instituição financeira	20 c	0	0	0	0	0	20 c
Administração militar	528 a	17 d	22 d	0	39 c	2 e	608 a
Outros	44 c	0	2 e	0	6 e	0	52 c
TOTAL	652 a	19 c	31 c	0	54 c	2 e	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 29 - Total de Alegações no inquérito por categoria, segundo a ocorrência de mudança de alegação na fase processual, 2002 - 2013.

MUDANÇA DE ALEGAÇÃO	ALEGAÇÕES NO INQUÉRITO						
	Desconhecimento da ilegalidade	Pagamento de despesas do falecido	Problemas financeiros	Não reconhece a autoria do delito	Sem alegação	Outros	TOTAL
Sim	3 e	7 d	8 d	12 d	37 c	2 e	66 b
Não	235 b	291 b	200 b	130 b	57 c	74 b	691 a
TOTAL	237 b	298 b	207 b	142 b	94 b	76 b	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 30 - Total de Alegações na fase processual por categoria, segundo a Sentença proferida, 2002 - 2013.

SENTENÇA	ALEGAÇÕES NA FASE PROCESSUAL						
	Desconhecimento da ilegalidade	Pagamento de despesas do falecido	Problemas financeiros	Não reconhece a autoria do delito	Sem alegação	Outros	TOTAL
Absolvido	158 b	206 b	131 b	79 b	23 c	39 c	433 a
Condenado	94 b	91 b	74 b	35 c	32 c	45 c	269 b
Punibilidade extinta	9 d	19 c	17 d	17 d	5 e	3 e	46 c
Isento de processo	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	2 e	2 e	4 e	0	3 e	9 d
TOTAL	261 b	318 b	225 b	136 b	59 c	90 b	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 31 - Total de Alegações na fase processual por categoria, segundo o Valor Total do Prejuízo ao Erário, 2002 - 2013.

PREJUÍZO AO ERÁRIO	ALEGAÇÕES NA FASE PROCESSUAL						
	Desconhecimento da ilegalidade	Pagamento de despesas do falecido	Problemas financeiros	Não reconhece a autoria do delito	Sem alegação	Outros	TOTAL
Até R\$ 13.000,00	92 b	129 b	49 c	37 c	15 d	14 d	226 b
Acima de R\$ 13.000,00 até R\$ 26.000,00	66 c	76 b	36 c	30 c	0	17 d	162 b
Acima de R\$ 26.000,00 até R\$ 50.000,00	46 c	59 c	54 c	26 c	13 d	14 d	142 b
Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00	42 c	32 c	54 c	22 c	16 d	25 c	126 b
Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 150.000,00	12 d	7 d	12 d	3 e	4 e	9 d	36 c
Acima de R\$ 150.000,00 até R\$ 200.000,00	0	9 d	7 d	7 d	2 e	6 e	25 c
Acima de R\$ 200.000,00	4 e	7 d	12 d	11 d	9 d	7 d	40 c
Total	261 b	318 b	225 b	136 b	59 c	90 b	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 32 - Total de Alegações na fase processual por categoria, segundo o Grau de Instrução do envolvido, 2002 - 2013.

GRAU DE INSTRUÇÃO	ALEGAÇÕES NA FASE PROCESSUAL						
	Desconhecimento da ilegalidade	Pagamento de despesas do falecido	Problemas financeiros	Não reconhece a autoria do delito	Sem alegação	Outros	TOTAL
Alfabetizado	15 d	18 c	18 c	9 d	0	0	35 c
Ensino fundamental incompleto	20 c	22 c	7 d	14 d	5 e	11 d	60 c
Ensino fundamental completo	56 c	31 c	20 c	10 d	0	3 e	66 c
Ensino médio completo	38 c	46 c	40 c	19 c	0	9 e	103 b
Ensino superior completo ou pós-graduação	39 c	59 c	32 c	37 c	9 d	20 d	147 b
Não informado no processo	93 b	142 b	109 b	47 c	45 c	48 c	346 a
Total	261 b	318 b	225 b	136 b	59 c	90 b	757 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969. Código Penal Militar.

BUSSAB, W.O.; BOLFARINE, H. **Elementos de Amostragem**. São Paulo: Blucher, 2005.

COSTA, Ilton Garcia da; et al. **Direito Militar: Doutrina e Aplicações**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

FILHO, A. C. S.; SIQUEIRA, H. G. S. C. **A agravação especial prevista no §3º do Art. 251 do COM, com uma rápida abordagem sobre o Art. 73, e o estelionato previdenciário (momento consumativo)**. Revista da Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais - AMAJME. Direito Militar – Ano XV – Número 96, 2012.

FIGUEIREDO, R.V. **As drogas ilícitas e as Forças Armadas: mundos distintos, incompatibilidade gritante**. Revista da Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais – AMAJME. Direito Militar – Ano XV – Número 95, 2012.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projeto de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

REGO, Carlos Augusto de Moraes. Papel da Auditoria de Correição no âmbito da Justiça Militar da União. In: FREITAS, Vladimir Passo de (Coord.). **Corregedorias do Poder Judiciário**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003. P. 167-196.

Resolução nº 166, de 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a instituição, estrutura orgânica e competências do Centro de Estudos Judiciários da Justiça Militar da União - CEJUM, e dá outras providências.